DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 15 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3428

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - OUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

# **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00026/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00130/2022 - Sme Serviços Especializado Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.08.23

Caaporã - PB, 14 de Agosto de 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:9747A4AC

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04901/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS e a empresa EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS, CNPJ sob nº 31.526.818/0001-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE 17 (DEZESSETE) NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO Nº 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 10.000,00, equivalente a 23,53% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 52.500,00, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 1º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1°, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 14.08.2023.

Cabaceiras - PB, 14 de Agosto de 2023.

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:4A186F69

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 28 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 11H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO E PICK-UP, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por email: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 14 de Agosto de 2023.

# JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:DBF48CEC

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 00021/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\circ}$ 00021/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 28 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 14H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISICÃO DE MOTO, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS/PB. As empresas interessadas poderão adquirir o gratuitamente através do portal https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Previstas) por Licitações e/ou e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 14 de Agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**82D6F3F2

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de caminhão equipado com implemento compactador de lixo de no mínimo 15 m³, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Jericó, conforme termo de referência em anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - R\$ 180.000,00.

Jericó - PB, 14 de Agosto de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:5C4F4A67

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00032/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de caminhão equipado com implemento compactador de lixo de no mínimo 15 m³, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Jericó, conforme termo de referência em anexo. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ 37.325.870/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 14 de Agosto de 2023

# KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:1764FBD8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00033/2023, para o dia 25 de Agosto de 2023 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 14 de Agosto de 2023

# FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: A690ADBD

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EDITAL Nº 010/2023 - CMDCA - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DE FISCAIS NO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DE FISCAIS DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2023, no uso das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 513 de 31 de março 2023, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Junco do Seridó/PB, para o quadriênio 2024/2028, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para convocação de candidatos para inscrição de fiscais.

- 1. Os candidatos estão convocados a inscreverem quatro fiscais de votação e um de apuração que irão acompanhar o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Junco do Seridó/PB, para o quadriênio 2024/2028, que se realizará dia 01 de outubro de 2023.
- 2. As inscrições deverão ser entregues à comissão eleitoral até 05 (cinco) dias antes do pleito, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3. O candidato deverá apresentar requerimento, conforme modelo no anexo deste Edital, e as fichas de inscrição dos fiscais (a ser fornecido pela Comissão Especial Eleitoral), devidamente preenchidos, juntamente com cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos inscritos.
- **4.** Caso o candidato não cumpra o procedimento e prazo do item 3 deste Edital, não poderá credenciar fiscais posteriormente.

Junco do Seridó/PB, 14 de agosto de 2023.

# ALUSKA FERNANDA DE ALBUQUERQUE COUTINHO

Coordenadora da CEE de Junco do Seridó - PB

**ANEXO** EDITAL Nº 010/2023 INSCRIÇÃO DE FISCAIS

#### REQUERIMENTO

Eu,, candidato(a) a membro do Conselho
Tutelar, pelo presente instrumento, venho requerer a Comissão
Especial Eleitoral, a inscrição de,
,ecomo Fiscais de Votação e
como Fiscal de Apuração no Processo de Escolha em Data
Unificada para Membros do Conselho Tutelar do município de Junco
do Seridó - PB para o quadriênio 2024/2028 que se realizará no dia
01 de outubro de 2023.
Junco do Seridó – PB, de agosto de 2023.
Assinatura do Candidato
Junco do Seridó - PB. 14 de agosto de 2023

# ALUSKA FERNANDA DE ALBUQUERQUE COUTINHO

Coordenadora da CEE de Junco do Seridó - PB

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:B9EB5CB0

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 2.144/2023**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023 CONTRATO Nº 2.144/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: SULMEDIC **COMERCIO** 

MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.944.371/0002-87.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE **EMPRESA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.348,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Agosto de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:B8955D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 2.126/2023** 

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023 **CONTRATO Nº 2.126/2023** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR.

CNPJ: 27.545.583/0001-92.

CONTRATAÇÃO **EMPRESA OBJETO:** DE PARA **FORNECIMENTO PARCELADO** FRALDAS DESCARTÁVEIS **INFANTIS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E **QUATROCENTOS REAIS).** 

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de Agosto de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador: A4FA1BDA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NOTIFICAÇÃO**

# NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA CNPJ: B.S. 40.367.723/0001-48

Endereço Eletrônico: licitacao.bsartigos@gmail.com

Assunto: Notificação - Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 021/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, Contrato n° 799/2023

Prezado (a) Senhor (a),

de PROCEDIMENTO Vimos comunicá-lo da instauração ADMINISTRATIVO APURAÇÃO PARA RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 43368; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao.bsartigos@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 14 de agosto de 2023.

# LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:57C9D05E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.267/2023

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023

**CONTRATO Nº 2.127/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 33.511.641/0001-60.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA **FORNECIMENTO PARCELADO** DE **FRALDAS** DESCARTÁVEIS **INFANTIS PARA ATENDER NECESSIDADES** PREFEITURA MUNICIPAL DA DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de Agosto de 2023.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**8A99E414

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

# NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS - CNPJ: 32.106.818/0001-80

Endereço Eletrônico: comercial@primelimpeza.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 096/2023**, Contrato nº 1.498/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023 e Ata de Registro de Preços nº 020/2023

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 43031; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: comercial@primelimpeza.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 14 de agosto de 2023.

# LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:38AF7EC1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2670/2022

# TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE RURAL CAMPO CUMPRIDO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 163.367,23 (Cento e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 781.932,02 (Setecentos e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Dois Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 945.299,25 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), que representa um aumento de 20,89% (Vinte vírgula oitenta e nove por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI.

Patos, 11 de agosto de 2023

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**76C6726B

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

# REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 88/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 14.175.618/0001-05.

# DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

# CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima**, do Contrato originário nº 88/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Cláusula Sétima do contrato originário de nº 88/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

# CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei  $n^{\circ}$  8.666.93 e alterações posteriores.

# DA RATIFICAÇÃO

# **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 88/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Salgadinho – PB, 27 de junho de 2023, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:33673547

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

# TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 010/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 07

(SETE) LUGARES, TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB, designada para o dia 22/08/2023, às 09:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 24/08/2023, às 09:00 horas. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Salgadinho – PB, 14 de agosto de 2023.

# JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:6A867BD0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 00027-2023

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO OD RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 25 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Agosto de 2023

# THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**400278F4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

# EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

# **VENCEDORES:**

ANTONIO APARECIDO HERCULANO, CNPJ: 26.754.741/0001-51, com endereço na Rua José Vidal, N.º 270,

Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, venceu o item 01 do certame, pelo valor mensal de R\$ 7.722,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais), perfazendo o valor global de R\$ 38.610,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Dez Reais), durante o período de 05 meses.

Água Branca – PB, 03 de agosto de 2023.

# ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:85F816AD

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023</u>, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

ANTONIO APARECIDO HERCULANO, CNPJ: 26.754.741/0001-51, com endereço na Rua José Vidal, N.º 270, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, venceu o item 01 do certame, pelo valor mensal de R\$ 7.722,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais), perfazendo o valor global de R\$ 38.610,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Dez Reais), durante o período de 05 meses.

Água Branca – PB, 04 de agosto de 2023.

# ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

E

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: E8A405E1

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical TATY GIRL, no dia 24 de setembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca – PB, através da empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 24 de setembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 10 de julho de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:E5478CF0

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2023

# **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical TATY GIRL, no dia 24 de setembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

DATA dO EVENTO: 24 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 10 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:15794980

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical NADSON O FERINHA, no dia 25 DE SETEMBRO DE 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca – PB, através da empresa **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Inscrita no CNPJ sob n.º 43.974.964/0001-43.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica,

determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 10 de julho de 2023.

# **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:E94304BC

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2023

# **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob n.º 43.974.964/0001-43.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical NADSON O FERINHA, no dia 25 DE SETEMBRO DE 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

DATA dO EVENTO: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 10 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:** Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:F5C4B48A

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2023

# INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob n.º 43.974.964/0001-43.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical NADSON O FERINHA, no dia 25 DE SETEMBRO DE 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

DATA dO EVENTO: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 10 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F3174E79

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RAQUEL DOS TECLADOS, no dia 24 DE SETEMBRO DE 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca — PB, através da empresa RAQUEL BATISTA DE ARAUJO, Inscrita no CNPJ sob n.º 35.215.452/0001-75

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 24 DE SETEMBRO DE 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 10 de julho de 2023.

# **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: A7F609C4

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2023

# **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA RAQUEL BATISTA DE ARAUJO, Inscrita no CNPJ sob n.º 35.215.452/0001-75.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RAQUEL DOS TECLADOS, no dia 24 DE SETEMBRO DE 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DATA dO EVENTO: 24 DE SETEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 10 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

# Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** A632F3CF

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical MANIN VAQUEIRO, no dia 25 DE SETEMBRO DE 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca – PB, através da empresa **MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob n.º 44.470.316/0001-12.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 12 de julho de 2023.

# **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 9B9F2308

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2023

# **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob n.º 44.470.316/0001-12.

<u>OBJETO</u>: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical MANIN VAQUEIRO, no dia 25 DE SETEMBRO DE 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DATA dO EVENTO: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 12/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 12 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:FF76FB53

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA 004/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência n.º 004/2023, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal e dos Pátios da "Antiga Casa Verde" e da Feira Livre — Etapa 02 — Pisos, Vedações e Acabamentos, na cidade de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.010.332/0001-64.

VALOR TOTAL: R\$ 3.089.278,65 (Três milhões oitenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Alagoa Grande, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente da CPL

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:11429291

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência n.º 003/2023, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada no ramo de fabricação e instalação de estrutura metálica, para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal e dos Pátios da "Antiga Casa Verde" e da Feira Livre – Etapa 01 – Cobertura, na cidade de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: TECNOMETAIS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 15.807.855/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 2.989.576,51 (Dois milhões novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)).

Alagoa Grande, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:5B743FC4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA NOS TERMO DO CÔNVENIO 0219/2022— GOVERNO DO

ESTADO – SECRETARIA DE DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R\$ 8.065,00; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 15.238,85; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 20.180,00; CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R\$ 6.367,80; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 12.300,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 9.010,00; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA - R\$ 870,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 9.272,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 16.403,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.938,25.

Aparecida - PB, 14 de Agosto de 2023

# FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA NOS TERMO DO CÔNVENIO 0219/2022- GOVERNO DO ESTADO - SECRETARIA DE DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R\$ 8.065,00; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 15.238,85; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 20.180,00; CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R\$ 6.367,80; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 12.300,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 9.010,00; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA - R\$ 870,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 9.272,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 16.403,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS **MEDICO** HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.938,25.

# EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DESTINADO PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA NOS TERMO DO CÔNVENIO 0219/2022-GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1018 1035 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE 10 301 1018 1042 Aquisição de Equipamentos Unidades de Saude 4490.52 para EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÔNVENIO 0219/2022- GOVERNO DO ESTADO - SECRETARIA DE DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT N° 00152/2023 - 14.08.23 até 14.08.24 - AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R\$ 8.065,00; CT Nº 00153/2023 - 14.08.23 até 14.08.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 15.238,85; CT Nº 00154/2023 - 14.08.23 até 14.08.24 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA -R\$ 20.180,00; CT N° 00155/2023 - 14.08.23 até 14.08.23 - CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R\$ 6.367,80; CT N° 00156/2023 -14.08.23 até 14.08.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 12.300,00; CT N° 00157/2023 -14.08.23 até 14.08.24 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 9.010,00; CT N° 00158/2023 - 14.08.23 até 14.08.24 - INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA - R\$ 870,00; CT Nº 00159/2023 -14.08.23 até 14.08.24 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 9.272,00; CT N° 00160/2023 - 14.08.23 até 14.08.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 16.403,00; CT N° 00161/2023 - 14.08.23 até 14.08.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.938,25

Aparecida - PB, 14 de Agosto de 2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:3CA2F244

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro -Aparecida - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS GLP E FORNECIMENTO DE VASILHAME 13 KG BOTIJÃO DE GÁS GLP COM FORNECIMENTO PARCELADO COM ENTREGA DIRETA NAS DIVERSAS UNIDADE ABRAGENDO ENTREGA NA ZONA URBANA E RURAL DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Fica suspenso a sessão marcada para dia 14/08/2023. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 14 de Agosto de 2023

# FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:47B855DC

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro -Aparecida - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, bem como refrigeradores, freezers e bebedouros, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas supracitado. dias úteis. no endereço cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br..

Aparecida - PB, 15 de Agosto de 2023

# FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**A460C4BA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DISCOS E LÂMINAS PARA IMPLEMENTO AGRICULA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 17.591,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS E LÂMINAS PARA IMPLEMENTO AGRICULA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 21.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA 20 122 2001 2062 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 20 606 1022 2063 ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES E MEEIROS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00162/2023 - 14.08.23 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 17.591,00

Aparecida - PB, 14 de Agosto de 2023

# JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:F662E7AC

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Objeto: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS CLASSE A-2, DOMÉSTICOS, COMERCIAIS, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APARECIDA;

Da justificativa O presente aditivo acima descrita está sendo solicitada a necessidade de prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 00190/2020 27/07/2020, considerando que natureza contratual é continua, tratando-se de limpeza urbana e metas traçadas pela legislação ambiental e conservação do meio ambiente e continuação da exclusão dos lixões clandestino

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Data do Contrato: 27 de julho de 2020

Vigência: 27/07/2023

PRAZO contratual aditivado: 12 (DOZE) MESES.

Vigência aditivada: 27 de julho de 2024

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:417C05E9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 82-A, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:** 

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 03 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023, a servidora efetiva JOÃO BATISTA DA SILVA COELHO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 1661, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de agosto de 2023.

# JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**7AB23BD2

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00086/2022. Fundamentação: Tomada de Preços Nº 00025//2022, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da reforma e ampliação do Mercado Público, conforme especificações do projeto básico. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 43.625.211/0001-22. MOTIVAÇÃO: Alteração do valor do contrato para acrescentar as quantidades necessárias para reforma e ampliação do mercado público municipal, nos termos do parecer técnico da engenharia que atestou a necessidade de acréscimo de R\$ 229.539,93 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Areial, 15 de agosto de 2023.

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:8516D794

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRAZO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00086/2022. Fundamentação: Tomada de Preços Nº 00003//2021, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS, NO MUNICÍPIO DE AREIAL - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO CONVÊNIO 286/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP- CNPJ nº 18.920.924/0001-71.

MOTIVAÇÃO: Alteração do prazo de contrato em 120 (cento e vinte dias) dias, nos termos do parecer técnico da engenharia.

Areial, 21 de junho de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:22660A28

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de veículo novo, tipo Van com acessibilidade, para atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Areial – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. - R\$ 330.000,00.

Areial - PB, 14 de Agosto de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:C8F3C6FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo novo, tipo Van com acessibilidade, para atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Areial - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02090.10.301.1008.1013 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO **EQUIPAMENTOS PARA** Е 02030.10.301.2006.2078 - AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ A SECRETARIA DE SAUDE 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES 500,601,631. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00125/2023 - 16.08.23 - CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. - R\$ 330.000,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**CBCDB40A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, destinado ao atendimento das necessidades do Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 204.500,00.

Areial - PB, 14 de Agosto de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:4E05786E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, destinado ao atendimento das necessidades do Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02090.10.301.1008.1013 - AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS MOBILIARIO** Ε **PARA** 02030.10.301.2006.2078 AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ A SECRETARIA DE SAUDE 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES 500,601,631. VIGÊNCIA: o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00126/2023 - 16.08.23 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 204.500,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:0525B4FE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica com o objetivo de recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: Para efeitos de fiscalização, entende-se como Recursos Próprios do Município de Areial: 02020.04.122.2003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500, sendo o contrato de risco (ad exitum), e a título de honorários contratuais equivalentes a R\$ 0,15 (quinze centavos de reais) para cada R\$ 1,00 (um real) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 40, da Lei no 8.906/1994.. VIGÊNCIA: até 10/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00124/2023 - 10.08.23 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Valor estimado do contrato R\$ 2.680.016,44 com base no montante previsto a ser recuperado.

> Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:BC8295BF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica com o objetivo de recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Valor estimado do contrato R\$ 2.680.016,44 com base no montante previsto a ser recuperado.

Areial - PB, 10 de Agosto de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:11673B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE AREIAL

# Resolução CMDCA nº. 003de 07 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo previsto no Artigo 5°, II da Lei 12.594/12, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Areial - CMDCA, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de nº 032/2006, a deliberação por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2023, registrada em ata nº058/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90;

Considerando que a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do CMDCA, enquanto órgão gestor e controlador da política municipal de proteção às crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;

Considerando que a responsabilidade do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE é a de execução das medidas em meio aberto conforme expressado no Artigo 5°, III da Lei 12.594/12;

Considerando que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares, o Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei engloba os programas e ações vinculados ao SGD;

Considerando que a instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo — SINASE, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação;

Considerando que é de responsabilidade do Município, a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; conforme o Artigo 5°, II da Lei 12.594/12;

Considerando que ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do Artigo 88 da Lei nº 8.069/90, bem como outras definidas na legislação municipal, conforme o Artigo 5º, § 2º da Lei 12.594/12;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo previsto no Artigo 5°, II da Lei 12.594/12, conforme o § 2° do referido dispositivo;

# **Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar integralmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2023-2033, que prevê ações articuladas, para 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que encontram-se em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Areial/PB, 07 de agosto de 2023.

FERNANDA FERREIRA DA ROCHA Presidente CMDCA Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 3824B3F6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 095/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor. ADEMIR DE MIRANDA SILVA, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 2.125.111 SSP/PB e do CPF 027.151.784-09, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha nº 762 — Bairro da Prata — Campina Grande — PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 08 de Agosto de 2023.

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:3C5D2A07

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 094/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

 $R \to S \to L \to E$ 

Nomear a Senhora. ANA PAULA DA SILVA, brasileira ,Solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.543.361 SSDS/PB e do CPF 016.118.934-29, residente e domiciliada na Rua Geraldo Félix Diniz nº S/N AREIAL – PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - Símbolo DAS-4; Retroagindo seus efeitos á 03 de Julho de 2023. Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 08 de Agosto de 2023.

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:7AC9FC08

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

# AVISO DE EDITAL PARA PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

Aquisição de material pedagógico de inclusão especial destinado às creches e salas das unidades escolares do município de Bernardino Batista, para realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O interessado poderá obter o Edital e o respectivo Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de Agosto de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 14 de Agosto de 2023.

# ANTONIO DUARTE DE LIMA

Agente de Contratação

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente administrativos e hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 28 de Agosto de 2023, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 14 de Agosto de 2023.

# ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:C435C692

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023, que objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO, ALÉM DE FORNECER TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TAIS COMO: ESTIMATIVAS DE CUSTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS E LAUDOS TÉCNICOS e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa TADEU ALMEIDA ARQUITETURA - CNPJ n° 48.131.053/0001-78, valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 11 de Agosto de 2023.

# ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2CD1EDF5

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS EDITAL Nº 001/2023 – DE AUDIOVISUAL

#### LEI PAULO GUSTAVO

A **Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB**, em consonância com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente ao **AUDIOVISUAL**.

#### DA JUSTIFICATIVA

# O Edital Nº 001/2023 - DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL,

configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase no apoio a projetos culturais de audiovisual que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento individual e coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais.

#### DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de projetos de audiovisual de artistas, grupos e coletivos culturais enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no município de **Boa Vista - PB**.

Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município.

# DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará 13 (treze) Projeto na área do audiovisual nas seguintes categorias abaixo:

Produção de vídeos biografias, trajetória de grupos e curta metragem:

CATEGORIA	VAGAS
Vídeo Biografia de Artista	06
Vídeo Trajetória de Grupo	02
Curta Metragem	05

#### **CURTA METRAGEM**

Compreende-se como CURTA-METRAGEM a obra audiovisual classificada entre os gêneros ficção, documentário ou animação, que nesse caso, com duração mínima de 08 (oito) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

# VÍDEO BIOGRAFIA DO ARTISTA OU TRAJETÓRIA DE GRUPO

Compreende-se, vídeo biografia do artistas ou trajetória de grupo, a produção de obra audiovisual de autobiografia, com duração de 5 (cinco) a 8 (oito) minutos, apresentada pelo(a) proponente, cujo conteúdo aborda a trajetória de sua vida artística, sua formação, suas influências, suas parcerias e seus projetos realizados, sua atuação como profissional de cultura no município, dentre outros aspectos do fazer e saber cultural que registrem, definam ou destaquem seu trabalho especializado nas várias áreas artísticas e culturais (artesanato, literatura, fotografia, teatro entre outras áreas).

# • DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

Os projetos para a produção de CURTAS-METRAGENS no gênero FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO e ANIMAÇÃO, deverão enviar projeto impresso contendo: apresentação, justificativa, proposta estética, roteiro cinematográfico indicativo, com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas/ argumento com descrição da estrutura do projeto: indicação de pesquisa, descrição de perfil de personagens (se for o caso) e abordagem do tema.

É vedado o aporte na produção de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

# DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do

Plano de Ação N° **30882120230002-010107** — Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar N° 195/2022 bem como o Decreto Federal N° 11.525/2023 e a Lei Municipal N° **756/2023** do Crédito Especial.

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

**R\$** 43.210,93 (quarenta e três mil, duzentos e dez reais e noventa e três centavos), Produção de vídeo biografias de artistas, trajetória de grupo e curta-metragem.

# DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 6.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 6.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 6.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 6.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 6.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 6.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
- 6.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

# DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total

responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https://boavista.pb.gov.br/

Eta	na	Período	Duração
Ett	pa	1 CHOUD	Duração

Período de Inscrições	15 de agosto a 05 de setembro de 2023	22 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	12 de setembro de 2023	-
Período para Interposição de Recurso	13 a 14 de setembro de 2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	15 de setembro de 2023	-
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Termo de Execução Cultural	21 e 22 de setembro de 2023	02 dia
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	28 e 29 de setembro de 2023	02 dias

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicilio no município de **Boa Vista - PB** e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município.

# DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 9.1 O Edital Nº 001/2023 DE AUDIOVISUAL, contemplará 13 (treze) projetos na área do audiovisual.
- 9.2. O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:
- 9.2.1. Produção de vídeos biografias, trajetória de grupos, documentários e curta-metragem.

CATEGORIA	VAGAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Vídeo Biografia de Artista	06	500,00	3.000,00
Vídeo Trajetória de Grupo	02	2.000,00	4.000,00
Curta Metragem	05	7.242,00	36.210,00

- O Total do fomento nessa ação será no montante de **R\$ 43.210,93** (quarenta e três mil, duzentos e dez reais e noventa e três centavos).
- 9.3. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria do proponente (pessoa física ou jurídica).
- 9.4. No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

# DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 15 de agosto a 05 de setembro de 2023, presencialmente exclusivamente na Secretaria de Educação, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://boavista.pb.gov.br/.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição;

Plano de Trabalho para os projetos de curta-metragem contendo descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos, conforme modelo disponível em Anexo III;

Currículo, e portfólio do proponente;

Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos

coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I.

Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por

meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de **Boa Vista - PB**, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

#### DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Viabilidade Prática da Proposta	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0

- 11.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- 11.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 11.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 11.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 11.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 11.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 11.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://boavista.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 11.9. Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário especifico disponibilizado para esta finalidade no site https://boavista.pb.gov.br/
- 11.10. A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 11.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial do Município e no site https://boavista.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 11.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser

eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

- 11.14. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso.
- 11.15. Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

# • DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeador pelo Prefeito Municipal.
- 12.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a **Secretaria de Turismo**, **Cultura e Desporto** para a devida tomada de decisão.

# DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Após a homologação do resultado final, a **Secretaria de Turismo**, **Cultura e Desporto** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração Do termo.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancaria.

# DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para

pagamento de prestação de serviços; aquisição ou locação de bens; remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos; diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação e transporte; despesas com tributos e tarifas bancárias; assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação; assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo; despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio; realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

- 14.3. O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
- 14.4. Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

# DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a **Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto,** nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023.

- 15.2. Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural.
- 15.3. A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

# DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
- 16.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
- 16.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

# • DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e

os anexos os seguintes documentos:

#### 17.2. Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS:
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

# 17.3. Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Debito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Debito Municipal

# 17.4. Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade:
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

**Parágrafo Primeiro:** No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

# • DA CONTRAPARTIDA

Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados e apresentações artísticas, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual, dentro do prazo não superior a 30 de junho de 2024.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, Prefeitura Municipal de Boa Vista, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.
- 19.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

"Realizado	com	recursos	da	Lei	Paulo	Gustavo.	Lei
Complement	tar nº 1	195, de 8 de	julh	o de 2	2022. Op	eracionaliz	ação:
Secretaria d	e Turis	smo, Cultur	a e I	Despor	to, Prefe	itura Muni	cipal
de Boa Vista	- PB,	de			de	"	

- 19.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
- 19.4. É de responsabilidade da **Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 19.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 19.6. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.
- 19.7. Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://boavista.pb.gov.br/.

Boa Vista - PB, 15 de agosto de 2023

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Municipal

# Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E86E171D

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS EDITAL Nº 002/2023 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

#### LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, em consonância com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e premiação de projetos culturais no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente a PREMIO PRODUÇÃO CULTURAL.

#### DA JUSTIFICATIVA

# O Edital Nº 002/2023 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL, configura-se como

uma ação de reconhecimento ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase na premiação a projetos de produções culturais desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento coletivo e que gerem impactos local, sociais e econômicos.

#### DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de projetos de Produção Cultural individual e coletivo, enquadrados no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, submetidos por proponentes residentes no município.

Através deste edital a Prefeitura Municipal de **Boa Vista – PB** pretende premiar projetos de produção cultural que gerem o desenvolvimento de atividades culturais através de iniciativas individuais, coletivas ou de grupos, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município.

# DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará **39 (trinta e nove)** produções culturais através de prêmios nas diversas áreas da arte e da cultura conforme tabela abaixo:

Prêmio de Produção Cultural

CATEGORIA	VAGAS
Cantor Solo	04
Dupla Musical	03
Trio de Forró	01
Banda de Forró	01
Oficinas de Arte e Cultura	04
Artesanato	26

# DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação **Nº 30882120230002-010107**— Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar **Nº 195/2022** bem como o Decreto Federal **Nº 11.525/2023** e a Lei Municipal **Nº 756/2023** do Crédito Especial.

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

R\$ 23.513,99 (vinte e três mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavo).

# DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 5.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 5.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 5.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 5.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 5.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
- 5.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

# DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total

responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https://boavista.pb.gov.br/

Etapa	Período	Duração
Período de Inscrições	15 de agosto a 05 de setembro de 2023	22 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	12 de setembro de 2023	-
Período para Interposição de Recurso	13 a 14 de setembro de 2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	15 de setembro de 2023	-
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Termo de Execução Cultural	21 e 22 de setembro de 2023	02 dia
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	28 e 29 de setembro de 2023	02 dias

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas

Físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicilio no município, através de proposta de produto cultural e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

7.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, bem como menores de idade e ocupantes de cargos comissionados no município.

# DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 8.1. O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:
- 8.2. Prêmio de Produção Cultural:

CATEGORIA	VAGAS	R\$ VALOR	R\$ TOTAL
Cantor Solo	04	500,00	2.000,00
Dupla Musical	03	1.000,00	3.000.00

Trio de Forró	01	1.513,99	1.513,99
Banda de Forró	01	2.000,00	2.000,00
Oficinas de Arte e Cultura	04	500,00	2.000,00
Artesanato	26	500,00	13.000,00

- O Total da Premiação nessa ação será no montante de **R\$ 23.513,99** (vinte e três mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos).
- 8.3. Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado nos itens 8.2.1, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.
- 8.4. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria do proponente (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previsto na legislação em vigor.

Parágrafo único: no pagamento a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente. Os prêmios pagos a Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofrem retenção na fonte.

8.5. No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

# DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 15 de agosto a 05 de setembro de 2023, presencialmente exclusivamente na **Secretaria de Educação**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://boavista.pb.gov.br/.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição contendo dados pessoais, projeto com apresentação,

Currículo e portfolio;

Currículo, e portfólio do proponente;

Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos

coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I.

Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por

meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições

estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações

ou complementações no projeto.

#### DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados pela comissão de coordenação e análise nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0

- 10.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- 10.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 10.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 10.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 10.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 10.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://boavista.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 10.9. Do resultado Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário especifico disponibilizado para esta finalidade no site https://boavista.pb.gov.br/
- 10.10. A coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 10.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 10.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Coordenação da Lei Paulo Gustavo** publicará no Diário Oficial do Município e no site https://boavista.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 10.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

# 11. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ANÁLISE

- 11.1. A Comissão de Coordenação e Análise, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeador pelo Prefeito Municipal.
- 11.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação e Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada a **Secretaria de Turismo**, **Cultura e Desporto** para a devida tomada de decisão.

# DA PREMIAÇÃO

Após a homologação do resultado final, a **Secretaria de Turismo**, **Cultura e Desporto** convidará o Proponente do projeto para assinatura do Contrato e Recibo do Prêmio.

Além do contrato e recibo devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

12.3. A não assinatura do contrato e recibo e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do contrato.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancaria.

# DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 13.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
- 13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
- 13.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

# • DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

#### 14.2. Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ:
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

# 14.3. Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Debito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Debito Municipal

# 14.4. Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade:
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada:
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

**Parágrafo Primeiro:** No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, Prefeitura Municipal de Boa Vista, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.

15.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

- 15.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
- 15.4. É de responsabilidade da **Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 15.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 15.6. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.
- 15.7. Os anexos relacionados ao presente certame estarão disponíveis no site https://boavista.pb.gov.br/ .

Boa Vista - PB, 15 de agosto de 2023

# ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A3C24E87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO – INSTRUTORES EM AUDIOVISUAL

# LEI PAULO GUSTAVO

A **Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB**, em consonância com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o REGULAMENTO para a seleção de Instrutores de Audiovisual no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente ao **AUDIOVISUAL**.

# DA JUSTIFICATIVA

O Edital Nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO - INSTRUTORES EM AUDIOVISUAL, configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase a

projetos de capacitação e formação que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais na área do audiovisual.

#### DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de instrutores em audiovisual, destinados a selecionar e contratar profissionais (Pessoa Jurídica) comprovadamente especializados para ministrar cursos nas categorias especificas do audiovisual, enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes ou não no município.

Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a capacitação e a formação no município.

#### DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará **02 (dois)** Instrutores com Projeto de Cursos de capacitação e Formação na área do audiovisual na seguinte categoria abaixo:

Curso de capacitação e Formação no audiovisual.

CATEGORIA	VAGAS
Captação de Imagem e Edição de Vídeo	02

Parágrafo Único – O Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual está aberto para proponentes do município de Boa Vista e de outros municípios do Estado da Paraíba.

# CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO AUDIVISUAL

O cursos de Capacitação e Formação na área do audiovisual terão duração de 16h cada com turmas de no mínimo 20 alunos, com conteúdo teórico e prático com produção de material no final do curso.

# DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº **30882120230002-010107** – Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 756/2023 do Crédito Especial.

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

R\$ 4.958,90 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual.

# DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 7.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 7.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 7.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 7.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

- 7.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 7.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
- 7.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo I) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

#### DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https://boavista.pb.gov.br/

Etapa	Período	Duração
Período de Inscrições	15 de agosto a 05 de setembro de 2023	22 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	12 de setembro de 2023	-
Período para Interposição de Recurso	13 a 14 de setembro de 2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	15 de setembro de 2023	-
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Termo de Execução Cultural	21 e 22 de setembro de 2023	02 dia
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	28 e 29 de setembro de 2023	02 dias

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas

jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicilio no município de **Boa Vista** ou no **Estado da Paraíba** e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame

8.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município.

# DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 9.1 O Edital Nº 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO INSTRUTORES EM AUDIOVISUAL, contemplará 02 (dois) projetos de cursos de capacitação e formação na área do audiovisual.
- 9.2. O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:
- 9.2.1. Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual:

CATEGORIA	VAGAS	R\$ VALOR	R\$ TOTAL
Captação de Imagem e Edição de Vídeo	02	2.479,45	4.958,90

- O Total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 4.958,90 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual.
- 9.3. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria do proponente (pessoa jurídica).
- 9.4. No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

# DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 15 de agosto a 04 de setembro de 2023, presencialmente exclusivamente

na **Secretaria de Educação**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://boavista.pb.gov.br/.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Formulário Inscrição com proposta do curso;

Currículo, e portfólio do proponente;

Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

Só será permitido 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de **Boa Vista - PB**, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

#### DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Potencialidade de Instrução	0,0	0,5	2,0
2	Viabilidade Prática da Proposta	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0

- 10.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- 10.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 10.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 10.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 10.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 10.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://boavista.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 10.9. Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário especifico disponibilizado para esta finalidade no site https://boavista.pb.gov.br/
- 10.10. A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

- 10.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 10.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial do Município e no site https://boavista.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 10.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.
- 10.14. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso.
- 10.15. Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

# 11. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeador pelo Prefeito Municipal.
- 11.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a **Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto** para a devida tomada de decisão.

# DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Após a homologação do resultado final, a **Secretaria de Turismo**, **Cultura e Desporto** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

12.3. A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancaria

# DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

- 13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
- 13.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

# DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

# 14.2. Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Debito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Debito Municipal

#### 14.3. Proponente Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

Parágrafo Primeiro: As inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, Prefeitura Municipal de Boa Vista, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.
- 15.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:
- "Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, Prefeitura Municipal de Boa Vista, de de ."
- 16.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
- 16.4. É de responsabilidade da **Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

- 16.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 16.6. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto**.
- 15.7. Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://boavista.pb.gov.br/.

Boa Vista - PB, 15 de agosto de 2023

# ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: CD51B806

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

# EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 1.0168/2022

Chamada Publica 003/2022 – Inexigibilidade 005/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

CONTRATADA ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI — ME (LABORATÓRIO MAURILIO DE ALMEIDA) - CNPJ sob o nº. 32.227.914/0001-86

#### **OBJETO:**

1- Aditamento de prazo contratual, inicialmente firmado entre o município e a Empresa, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI – ME (LABORATÓRIO MAURILIO DE ALMEIDA), conforme será alterado na seguinte condição: aditamento de vigência de contrato sob o nº 01.0168/2023 com alteração na CLAUSULA SETIMA prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, quais sejam de 04/08/2023 até 04/08/2024, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizada, e clausula sétima do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2023.

Catingueira-PB, 03 de agosto de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR Prefeito Municipal

> Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:40E36DC4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação Asfáltica várias vias públicas no Município de Curral Velho - PB, conforme Proposta de nº 1085498-29 e Convênio da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades nº 937577/2022, conforme planilha orçamentaria.

22

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 14 de agosto de 2023

# MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**CB9926FD

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 11:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação Asfáltica várias vias públicas no Município de Curral Velho - PB, conforme Proposta de nº 1086248-42 e Convênio da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades nº 939996/2022, conforme planilha orçamentaria. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 14 de agosto de 2023

# MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**76577DE0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

# FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 32/2023

PORTARIA Nº 32/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao **Processo TC** N° 17422/20:

# RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a segurada o Sr. CÍCERO JOSE DE ALBUQUERQUE, que ocupou o cargo de músico, matrícula 2326, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 204.775.034-20, portador da Cédula de Identidade — RG nº 278.484 SSP/PB, para retornar de imediato as suas atividades laborais, devendo apresentarse no prazo de 08 dias úteis no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura municipal de esperança-PB.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 09 de agosto de 2023.

# CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:4EFDBCDC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO; I SIMPOSIO MUNICIPAL DE EPIDLEPSIA E SAÚDE MENTAL DE IGARACY – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 389 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00089/2023 - 14.08.23 - ASPEPBASSOCIACAO DOS PROTADORES DE EPILEPSIA DO ESTADO DA PARAIBA - R\$ 16.800,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**44AC4281

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS Á DIVERSAS SECRETÁRIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; ADJUDICO o seu objeto a: DAMIAO SOUSA ALVES - R\$ 24.551,00.

Igaracy - PB, 14 de Agosto de 2023

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES Proposition Official

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:96C089BB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS Á DIVERSAS SECRETÁRIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIAO SOUSA ALVES - R\$ 24.551,00.

Igaracy - PB, 14 de Agosto de 2023

# JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:03833CB1

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 17:00 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARACY-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 MP 1.167/2023; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: (..) ... cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 14 de Agosto de 2023

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:20398CB3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 687/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0800787-24.2018.8.15.0211,

# RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado que se faça constar, expressamente, nos editais de abertura dos processos de licitação para contratação de serviços de transportes de estudantes, como condição de habilitação dos interessados ao certame, que os veículos atendam aos regramentos do CTB e CONTRAN, devendo exigir que os licitantes subscrevam Termo, atestando o cumprimento dessas regras.

Art. 2º Ficam as Secretarias de Educação e de Administração do Município, bem como a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis por adotarem todas as medidas necessárias para o cumprimento da presente determinação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 09 de agosto de 2023.

# **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:62017440

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º (quarto) Termo Aditivo de alteração de regime de execução ao Contrato nº 271/2022. TOMADA DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfáltica no Centro do Município de Itaporanga—PB, conforme contrato de repasse nº 1076167/06/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional e projeto básico. Contratado: CLPT CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 25.165.699/00014-70, End. ROD BR 304, 1519 — AEROPORTO — MOSSORO - RN, neste ato representado pelo Sr. MARIO KLINO DE MENDONÇA NETO CPF nº 048.784.764-43. Data da assinatura: 02/08/2023, vigência: 04 (QUATRO) meses permanecendo em vigência até o dia 05 de dezembro de 2023.

Itaporanga - PB, 02 de agosto de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: D0CA6199

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0149/2022 JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 937.372,71.

Joca Claudino - PB, 14 de Agosto de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0149/2022 JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de

incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Freitas Serviços de Engenharia Ltda - CNPJ 26.743.365/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3563-1075.

Joca Claudino - PB, 14 de Agosto de 2023

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: A00C0D7B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB no uso de suas atribuições torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 00007/2023 que tem como objetivo: Contratação de serviços para Liberação de sinal de provedor da internet e manutenção dos equipamentos junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. DO RESULTADO: Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: SEBASTIAO DINIZ SIMAO - CNPJ: 22.739.441/0001-42 - Valor: R\$ 11.400,00.

Manaíra - PB, 14 de julho de 2023.

# JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR Pregoeiro

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:77987D94

rregoeiro Salva

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições ADJUDICA o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de serviços para Liberação de sinal de provedor da internet e manutenção dos equipamentos junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: SEBASTIAO DINIZ SIMAO - CNPJ: 22.739.441/0001-42 - Valor: R\$ 11.400,00.

Manaíra - PB, 14 de julho de 2023.

# JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**0A1C1B57

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Manaíra/PB e Câmara Municipal de Manaíra/PB.

MODALIDADE: Pregão Presencial 0008/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 20.400 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 122 1002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS: 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 1008 2041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: 3390.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – 10.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS: 3390.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra PB e Contrato № ;10801/2023, A PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA — CNPJ: 07.553.129/0001-76, valor: 266.520,00, Contrato № 10802/2023 ELMAR — PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - CNPJ: 09.164.369/0001-04 valor: 21.600,00, Contrato № 10803/2023 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA -ME CNPJ: 14.9368.974/0001-78 valor: 33.600,00. VALOR TOTAL: 321.720,00.

Manaíra/PB, 10 de março de 2023.

# MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:5851C347

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA RESOLUÇÃO DO CMDCA DE Nº 003/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 555/2023 de 31 de março de 2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 70, § 10, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar:

Considerando, ainda, que o art. 11, § 70, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

**Art.** 10 A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

**Art. 20** Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Manaíra-PB e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal Nº 555/2023 de 31 de março de 2023 e na Resolução n. 231/2022 do

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8°.

- **Art.** 30 O desrespeito às regras apontadas no art. 20 desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **Art. 40** Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal Nº 555/2023 de 31 de março de 2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
- §1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
- §2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
- §3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
- §4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Sebastiana Maria da Conceição, nº 32, Centro, Manaíra-PB (prédio do SCFV), no horário compreendido entre as 07:30 e 11:30 da manhã.
- §5° As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (83) 9942-7518 (com WhatsApp) ou para o e-mail acaosocial@manaira.pb.gov.br.
- §6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de oficio, do respectivo procedimento administrativo.
- § 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.
- Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

- **Art.**  $6\underline{o}$  A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
- I arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
- II determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 30, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
- $\S 1_{\underline{0}}$  No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
- $\S$  2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
- § 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.
- **Art.** 70 Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão

- também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 50, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
- § 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
- $\S$  2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.
- Art.  $8\underline{o}$  Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
- Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.
- **Art. 90** O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 70, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.
- **Art. 10** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

- **Art. 11** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
- a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
- b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos
- § 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
- § 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.
- **Art. 12.** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Gabinete da Presidente do CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB, 14 de agosto de 2023.

#### EDMAR ESPEDITA DOS SANTOS ALMEIDA.

- Presidente do CMDCA -

Publicado por: Gefferson Alves Barreiros Código Identificador:FF5C420D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 14 de Agosto de 2023

# MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**741533F7

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.6666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita. mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 14 de Agosto de 2023

# MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**80397565

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE (PIPA), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO-PB, DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: 500 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00079/2023 - 14.08.23 - FRANCISCO MIGUEL DA SILVA - R\$ 37.500,00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:8751DE78

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 35, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 -EXONERAÇÃO - ERASMO DE SOUZA

#### PORTARIA Nº 35, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1°, III, art. 5° e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **Erasmo de Souza**, do cargo em comissão de natureza especial de **Secretário Municipal de Saúde**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Nomeação nº 02, de 02 de janeiro de 2017.

# JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**12533B31

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 089, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - FÉRIAS -MAX MACÊDO RIBEIRO

# PORTARIA Nº 089, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Max Macêdo Ribeiro**, ocupante do cargo de **motorista**, categoria **D**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 060 e matrícula nº 3030.

§ 1°. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de 04.09.2023 a 13.09.2023.

§ 2º O servidor ainda faz jus a usufruir posteriormente de 10 (dez) dias de férias alusivas ao período aquisitivo 2022-2023.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 130/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

27

# Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: E33E9F26

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 090, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - HORAS-EXTRAS - MAX MACÊDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 090, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 013/2023, da Assessoria Jurídica do Município - AJM;

# **RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de **horas-extras** requerido pelo servidor público municipal, **Max Macêdo Ribeiro**, ocupante do cargo de **motorista**, categoria **D**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 060 e matrícula nº 3030, referentes ao período de **novembro a dezembro de 2022**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 030/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**8DE96699

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 092, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - FÉRIAS -JOSÉ RIBAMAR FERREIRA TOMAZ

PORTARIA Nº 092, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **José Ribamar Ferreira Tomaz**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no local conforme Portaria nº 324/2016, e matrícula nº 3162.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 01.09.2023 a 30.09.2023.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 121/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**22FBD115

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 093, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LICENÇA-PRÊMIO - JOSÉ RIBAMAR FERREIRA TOMAZ

PORTARIA Nº 093, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **licença-prêmio**, ao servidor público municipal, **José Ribamar Ferreira Tomaz**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no local conforme Portaria nº 324/2016, e matrícula nº 3162.

Parágrafo único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2020 e deverá ser usufruída no período de 02.10.2023 a 01.01.2024.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 122/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:D1562A51

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 091, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LICENÇA-PRÊMIO - LENILSON PEREIRA VENTURA

PORTARIA Nº 091, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **licença-prêmio**, ao servidor público municipal, **Lenilson Pereira Ventura**, ocupante do cargo efetivo **de motorista** – **categoria "D"**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portarias n° 312/2016 e n° 18/2021, e matrícula n° 3149.

Parágrafo único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2020 e deverá ser usufruída no período de 01.12.2023 a 29.02.2024.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 109/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** ACB012A7

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.2023

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição imediata de Poltronas, Projetor e Tela Elétrica para atender ao Auditório Municipal da Secretaria de Educação de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos da Secretaria de Educação de Ouro Velho Secretaria Municipal de Educação Recursos previstos no QDD2023 — FUNDEB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00018/2023 - 15.08.23 - BIGLINE TECNOLOGIA LTDA - R\$ 66.240,00

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:741FE866

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO N° 001/2023 – CONTRATO N° 018/2023

# Termo Aditivo nº 001/2023 - Contrato nº 018/2023

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa <u>BIGLINE</u> TECNOLOGIA LTDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 016/2023 são partes: De um lado, a Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa BIGLINE TECNOLOGIA LTDA da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

# CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato <u>por um valor de</u> R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 15 de agosto de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	BIGLINE TECNOLOGIA LTDA			
Prefeito Municipal	Contratado			
SOCORRO DE FÁTIMA VIANA FERREIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA			
Secretária de Educação	Advogado – OAB/PB nº 27787			

TESTEMUNHAS:CPF:
TESTEMUNHAS:
CPF:

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: A1FE8F8E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

# **GABINETE**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

#### LEI Nº 0336/2023

Institui a Política Municipal de Programa de Busca Ativa Escolar e o Programa de Recuperação das Aprendizagens para estudantes da educação básica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

# **CAPÍTULO I**

# Do Objeto e Princípios Gerais

Art. 1º Institui a Política municipal de Busca Ativa das crianças e jovens em idade própria para a educação básica obrigatória, com os seguintes objetivos:

- assegurar o acesso universal das crianças e jovens de 6 (seis) a 17
   (dezessete anos) à educação básica obrigatória, compreendendo a educação pré-escolar, o ensino fundamental e o ensino médio;
- promover a cooperação entre os entes federados para garantir a frequência à escola das crianças e jovens que a ela ainda não têm acesso ou que dela se evadiram;
- promover a cooperação intersetorial das áreas do Poder Público relacionadas com a busca ativa das crianças e jovens para a frequência à educação básica obrigatória, especialmente em razão do estado de pandemia;
- elevar a frequencia escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar;

V - diminuir a distorção idade-série.

Art. 2º Fica criado e instituído o Programa de Recuperação das Aprendizagens, destinado a atender educandos da educação básica, objetivando:

- recuperar as perdas de aprendizagem ocasionadas pelo fechamento das escolas devido a pandemia de covid-19;
- oferecer oportunidades de aprendizagem para alavancar os estudos e fortalecer a aprendizagem para o sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola;
- sanar dificuldades e lacunas de aprendizagem;

IV - alicerçar o processo de alfabetização;

V - promover a alfabetização e letramento na idade certa;

VI - melhorar o letramento, principalmente nas séries mais avançadas.

# CAPITULO II

# Programa de busca ativa

Art. 4º A política de busca ativa utilizará as seguintes estratégias:

- I recenseamento anual das crianças e jovens na idade própria para a educação básica obrigatória e a respectiva chamada pública;
- formação de comitês intersetoriais para a busca ativa, integrados por representantes das áreas da Educação, Assistência Social e Saúde e de garantias dos direitos da criança e do adolescente;
- elaboração de diretrizes e metodologias para a busca ativa:
- formação e qualificação de equipes, integradas por profissionais das áreas referidas no inciso I, tendo como base de atuação a escola ou conjunto próximo de escolas do município;
- criação de base de dados e mapas de geoprocessamento que orientem a busca ativa nas diversas localidades do município;
- identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;
- utilização de instrumentos de tecnologia digital para acesso contínuo e atualizado das equipes aos dados necessários;
- sensibilização, mobilização e comunicação que envolvam a sociedade local, especialmente as comunidades mais vulneráveis em que a infrequência ou a evasão escolar mais se manifestam;

#### Programa de Recuperação das Aprendizagens

Art. 5° Devem ser priorizados, preferencialmente, dois componentes curriculares: Matemática e Língua Portuguesa, por serem

considerados de maior deficiência entre os estudantes brasileiros e por serem básicos para outras áreas do conhecimento.

Art. 6° A duração do Programa poderá abarcar vários períodos letivos, até o alcance de médias satisfatórias nas avaliações nacionais de proficiência.

Art. 7º O tempo determinado ao Programa poderá ser computado como carga horária letiva desde que as aulas sejam oferecidas a todos os alunos, dentro do mesmo semestre letivo.

Art. 8º Todos os alunos participarão das classes de recuperação, partindo do pressuposto da necessidade de reparar perdas de aprendizagem, em razão das escolas públicas na Paraíba terem fechado, sem oferta do ensino presencial, durante quatro semestres letivos.

Art. 9º O Programa poderá atender outros componentes do currículo básico além da Língua Portuguesa e Matemática, dependendo das necessidades de aprendizagens de cada etapa, especialmente dos alunos do ensino médio, sem prejuízo para a carga horária dos dois componentes básicos.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal, regulamentará esta Lei, no que

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Lavrada, em 14 de agosto de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:8211E72B

# LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DP 0023/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPACTADOR DE LIXO ATENDER AS DEMANDAS DESTAS PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIBELSON LIRA DE VASCONCELOS - R\$ 21.600,00.

Pedra Lavrada - PB, 01 de Agosto de 2023

# JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:036B7A33

# LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO DP 0023/2023**

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO ATENDER AS DEMANDAS DESTAS PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 07.00 SEC INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2036 MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 02/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10064/2023 - 02.08.23 - ERIBELSON LIRA DE VASCONCELOS -R\$ 21.600,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: CC45DCB3

# LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0001/2023

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DE LACTANTE DETERMINADA PARA CUMPRIMENTO DESTA PEDRA PREFEITURA MUNICIPAL DE HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 38.304,00.

Pedra Lavrada - PB, 14 de Agosto de 2023

# JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:0048F2E2

# LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 0001/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DE LACTANTE DETERMINADA PARA CUMPRIMENTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA: ADJUDICO o seu objeto a: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 38.304,00.

Pedra Lavrada - PB, 11 de Agosto de 2023

SANDRO F SOUSA -

Pregoeiro

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:01C4C1FD

# LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0019/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 -Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. Elicitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 14 de Agosto de 2023

# EDUARDO COSTA SOUSA

Presidente da Comissão

# Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:F07DBAB5

# LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 0022/2023

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS ESCOLAS (MARIA VASCONCELOS CARVALHO, SANTA ALBUQUERQUE, RITA SAMPAIO, MARILDES DO SOCORRO LUCENA, MANOEL FERREIRA) DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE 12.361.2002.2028 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA -(PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10063/2023 - 31.07.23 - AR INFORMATICA - ADILSON ROQUE DA SILVA DANTAS 04702307460 - R\$ 37.425,00.

> Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:AC108330

# LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP 0022/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS ESCOLAS (MARIA ELENITA VASCONCELOS CARVALHO, SANTA ANA ALBUQUERQUE, RITA SAMPAIO, MARILDES DO SOCORRO LUCENA, MANOEL FERREIRA) DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AR INFORMATICA – ADILSON ROQUE DA SILVA DANTAS 04702307460 - R\$ 37.425,00.

Pedra Lavrada - PB, 25 de Julho de 2023

# JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: CB9F0623

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 042/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

# RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor EDUARDO KENNEDY ALMEIDA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 14 de agosto de 2023.

#### ATAIDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:97262442

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES ACÓRDÃO Nº 001/2023-CMDCA

**PROCESSO** 002/2023-CMDCA **INTERESSADO:** Josinailson Dantas Fernandes.

EMENTA: RECURSO. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. **CONSELHO** TUTELAR. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA AVALIAÇÃO. DE EXIGÊNCIA LEGAL AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, QUE SE DISTINGUE DE SANIDADE MENTAL. RESOLUÇÕES 7/2003, 9/2018 E 31/2022. ATIVIDADE PRIVATIVA DE PSICÓLOGO. NULIDADE RECONHECIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 1 Nos termos da Resolução CMDCA 02/2023, Edital CMDCA 01/2023 e Lei Municipal 1.607/2015, os candidatos deverão se submeter à avaliação psicológica, que se distingue de atestado de sanidade mental.
- 2 Nos termos das Resoluções 7/2003, 9/2018 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, a realização de avaliação psicológica é atividade privativa do psicólogo, não podendo o médico realiza-la.
- 3 Tendo a etapa de avaliação psicológica sido realizada por médico, e, não, por psicólogo, o ato é eivado de nulidade, devendo, pois, ser repetido para todos os candidatos, inclusive os que não compareceram.
- 4 Recurso conhecido e provido.

Decide o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ao recurso do(a) sr(a) JOSINAILSON DANTAS FERNANDES, anulando e tornando sem efeitos os Editais 07/2023 e 08/2023, determinando a convocação de nova avaliação psicológica, desta vez por profissional psicólogo.

Presentes os conselheiros Josiane da Silva Menezes, Emanuel Gilson Dantas, Udenilson da Silva Silveira, Luana Mayara da Costa Silva, Dayane Almeida Dias, Maria José de Oliveira e Rejane Miranda Santos.

Ausentes os conselheiros Nayele Rayane Dantas e Giovanna Hellen Azevedo Rogério.

Picuí, 11 de agosto de 2023

#### **REJANE MIRANDA SANTOS**

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AD097F55

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES PROPOSTA DE DECISÃO

PROCESSO 002/2023

INTERESSADO: Josinailson Dantas Fernandes. RELATOR: Luana Mayara da Costa Silva.

EMENTA: RECURSO. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. **CONSELHO** TUTELAR. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA AVALIAÇÃO. EXIGÊNCIA LEGAL DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, QUE SE DISTINGUE DE SANIDADE MENTAL. RESOLUÇÕES 9/2018 E 31/2022. ATIVIDADE PRIVATIVA DE PSICÓLOGO. NULIDADE RECONHECIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 1 Nos termos da Resolução CMDCA 02/2023, Edital CMDCA 01/2023 e Lei Municipal 1.607/2015, os candidatos deverão se submeter à avaliação psicológica, que se distingue de atestado de sanidade mental.
- 2 Nos termos das Resoluções 7/2003, 9/2018 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, a realização de avaliação psicológica é atividade privativa do psicólogo, não podendo o médico realiza-la.
- 3 Tendo a etapa de avaliação psicológica sido realizada por médico, e, não, por psicólogo, o ato é eivado de nulidade, devendo, pois, ser repetido para todos os candidatos, inclusive os que não compareceram.
- 4 Recurso conhecido e provido.

#### RELATÓRIO

Trata-se de recurso em processo de registro de candidatura para o Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB proposto pelo sr. Josinailson Dantas Fernandes.

Alega, em suma, que não compareceu à avaliação psicológica convocada por meio do Edital 07/2023 no horário marcado, tendo chegado posteriormente e se submetido à consulta médica com clínico geral. Contudo, por não ter chegado no horário marcado, foi eliminado do certame.

Alega, ainda, que a etapa do processo está eivada de vício, devendo ser anulada, pois a sanidade mental dos candidatos só poderia ser atestada por profissional da área da psicologia ou psiquiatria, nos termos da Resolução 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia.

A Comissão Eleitoral, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a eliminação do recorrente.

Por sua vez, o candidatou interpôs recurso ao CMDCA, razão pela qual o processo foi remetido e imediatamente incluído em pauta para julgamento, ante à necessidade de cumprimento dos prazos processuais.

É o relatório.

# VOTO

A Lei Municipal 1607/2015 estabelece que a avaliação psicológica é etapa obrigatória do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Picuí.

Verifica-se, de antemão, que a lei faz exigência de avaliação psicológica, o que, de logo, deve-se destacar que difere de atestado ou exame de sanidade mental, haja vista que a avaliação psicológica é ato exclusivo e restrito do profissional psicólogo, não podendo o médico realiza-la.

Nos termos do art. 1°, *caput*, e § 1°da Resolução CFP n° 31/2022, a avaliação psicológica é feita no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, devendo ser baseada em métodos, técnicas e instrumentos psicológicos (art. 2°). Ademais, o art. 18 do Código de Ética Profissional do psicólogo determina que este profissional não divulgará, ensinará, cederá, emprestará ou venderá a leigos

instrumentos e técnicas que permitam ou facilitem o exercício ilegal da profissão.

Assim, entende-se que o atestado de sanidade mental e física pode ser confeccionado por "qualquer" médico, mas a avaliação psicológica é ato exclusivo do psicólogo. Afinal, psicólogos são psicólogos e médicos são médicos, por lei.

Desta forma, os documentos apresentados pelos candidatos, sejam eles pontuais ou não, não cumprem o requisito estabelecido na lei e no edital, razão pela qual tal etapa encontra-se eivada de nulidade.

Por tais razões, conheço do recurso interposto pelo sr. Josinailson Dantas Fernandes, ante sua tempestividade, para, no mérito, dar-lhe provimento, declarando nula a etapa de avaliação psicológica e tornando sem efeito os editais 07/2023 e 08/2023.

Deve-se, imediatamente, proceder à convocação de todos os candidatos aprovados em prova escrita para se submeterem à avaliação psicológica, exclusivamente por profissional psicólogo, na data mais breve possível, ante à proximidade do início do período de campanha eleitoral.

Destaque-se, por fim, que, o calendário eleitoral permanece mantido, de modo que os candidatos poderão realizar sua campanha a partir do dia 16 de agosto de 2023, independentemente da realização da avaliação psicológica.

É o voto.

Picuí, 11 de agosto de 2023

LUANA MAYARA DA COSTA SILVA Relator

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2B4866F5

# GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CORRETIVA** MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PECAS, **EQUIPAMENTOS** MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIAIS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 14 de agosto de 2023

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FDFB5296

# GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA DESCENTRALIZADA DO SAMU, CONFORME **PROJETO BÁSICO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes. www.licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 14 de agosto de 2023

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**669C865C

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 172/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Aposentadoria da servidora MARIA SALETE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 000369, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da PORTARIA Nº 014/2023-IPSEP, em 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3419, de 02/08/2023;

# RESOLVE:

Nomear FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora MARIA SALETE BARBOSA DOS SANTOS, acima nominado, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 14 de agosto de 2023.

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D525DA3B

# GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000131/2023 -PE00049/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 000131/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00049/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MARIA RAFAELA GERONCIO AMANCIO 06570203460. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 4.489,07 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos) o valor do contrato. Assinatura: 11 de agosto de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9CF09A4C

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 956/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA – DO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Picuí/PB, Olivânio Dantas Remígio, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 1.340, de 23 de maio de 2008, com as alterações da Lei Municipal nº 1.978, de 10 de agosto de 2023,

# **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – do município de Picuí/PB, conforme abaixo especificado:

# I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Neuma Dantas de Lima Cândido Suplente: Rudineide Barbosa dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Angélica Ferreira Barros Suplente: Andreza Agda Dantas Silva

# II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Sebastiana da Silva Oliveira Suplente: Gilvânia de Sousa Souto

Conselhos Municipais pertencente à área de Segurança Alimentar e Nutricional

Titular: Adriana Alessandra dos Santos Lucena

Suplente: Josemário Melo da Silva

Entidades Profissionais e acadêmicas com curso superior e áreas afins

Titular: Jeanne Medeiros Martins de Araújo

Suplente: Igor Torres Reis

Entidades Religiosas ou Pastorais Titular: Nayara de Sousa Silva

Suplente: José Francisco de Sousa Junior

**Art. 2º** O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Picuí/PB, de que dispõe este Decreto, é de 2 (dois) anos, sendo de 15 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2025, permitida a recondução.

**Art. 3º** As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picuí/PB, em 14 de agosto de 2023

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D8EBCCA1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

Instrumento: 2º Termo ao Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 040/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Dandara Cunha Macedo

Objeto: Prestação de serviços de Advogada, no Gabinete do Prefeito,

com lotação na Secretaria de Gabinete deste município.

Valor: R\$ 2.741,51 (Dois mil, setecentos e quarenta e um real e cinquenta e um centavo), por vinte horas de trabalhos semanais. Em substituição ao titular Atemário Gomes dos Santos que foi aposentado.

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dandara Cunha Macedo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A12C7E7E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

**Instrumento:** 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 015/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

Contratado (a): Heliane Aquino Santos

**Objeto:** Auxiliar de Consultório Dentário deste Município, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 01, unidade sediada no Posto de Saúde "Judite Araújo de Oliveira", localizado no Distrito de Santa Luzia, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/08/2023 a 03/12/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 01 de agosto de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Heliane Aquino Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1121AA5C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

**Instrumento**: 1º Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 062/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

Contratado (a): Andréia Casado de Lima.

**Objeto:** Prestação de serviços de Farmacêutica na Farmácia Central, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, em substituição à titular Claudicely Sabino Lima, que foi exonerada a pedido.

Valor: R\$ 1.943,98 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), por 20 (vinte) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/07/2023.a 03/12/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 03 de julho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Andréia Casado de Lima.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:15C89EBC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

**Instrumento:** 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 063/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

Contratado (a): Gustavo Henrique da Conceição Guedes.

**Objeto:** Prestação de serviços de Fiscal de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008, em substituição ao titular Tibério Cunha Henriques que foi exonerado a pedido.

**Valor:** R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gustavo Henrique da Conceição Guedes.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6510C500

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

**Instrumento:** 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 012/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Jefherson Gabriel Ferreira Matta

**Objeto:** Prestação de serviços de Coveiro no Distrito de Santa Luzia e Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria Municipal de infraestrutura, deste município. Em substituição ao titular Joabi da Silva Oliveira, que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 1.855,37 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/07/2023 a 31/08/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: .30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jefherson Gabriel Ferreira

Matta.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C94DC61C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Fornecimento de refeições que serão destinadas a eventos administrativos, tradicionais, festivos, esportivos, culturais, educacionais entre outros do município de Poço Dantas–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOCORRO FERREIRA CESARIO - R\$ 160.000,00.

Poço Dantas - PB, 14 de Agosto de 2023

# ITAMAR MOREIRA FERNANDES Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Fornecimento de refeições que serão destinadas a eventos administrativos, tradicionais, festivos, esportivos, culturais, educacionais entre outros do município de Poço Dantas-PB; ADJUDICO o seu objeto a: SOCORRO FERREIRA CESARIO - R\$ 160.000,00.

Poço Dantas - PB, 14 de Agosto de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador:DAF83F64

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de expediente para atender todas as secretarias do Município de Poço Dantas – PB, para o exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: PROJ./ATIV. 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.91.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO

PROJ./ATIV. 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO PROJ./ATIV. 2.008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 DE MATERIAL **CONSUMO** PROJ./ATIV. 2.010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00.00.00.00 0550 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.00.00 0541 CONSUMO MATERIAL DE PROJ./ATIV. 2.012 MANUTENÇÃO DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0550 MATERIAL DE 3.3.90.30.00.00.00.00 0541 MATERIAL DE CONSUMO CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO PROJ./ATIV. MANUTENÇÃO 2.053 DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO PROJ./ATIV. 2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO PROJ./ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00 0500 MATERIAL DE MANUTENÇÃO CONSUMO PROJ./ATIV 2.018 ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB 3.3.90.30.00.00.00 0600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL CONSUMO PROJ./ATIV. 2.070 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO PROJ./ATIV. 2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO PROJ./ATIV. 2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poco Dantas e: CT Nº 00086/2023 - 14.08.23 até 31.12.23 -GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 112.953,80.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:6F898AC1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# CMAS EDITAL DO CMAS N° 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal N°1.765 de 22 de Dezembro de 2016 do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO, a Resolução do CMAS Nº 09, 09 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP, que dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO, o trabalho da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, biênio 2023/2025.

# **CONVOCA:**

Art. 1º Os representantes de Usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social e dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no

Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, titulares e suplentes, para o biênio 2023/2025, a ser realizada nos dias 12 e 13 de Setembro de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme cronograma a seguir.

15/08/2023 a 25/08/2023 - Prazo para apresentar pedido de habilitação juntamente com a documentação exigida, perante a Comissão Eleitoral para Entidades, Trabalhadores e Usuários habilitados para designar candidatas/eleitores.

**28/08/2023** - Análise dos pedidos de habilitação para Entidades habilitadas, Usuários e Trabalhadores do SUAS.

29/08/2023 — Divulgação no Diário Oficial dos Municípios dos da Paraíba — FAMUP — resultado da análise dos pedidos de habilitação das Entidades Interessadas, representantes de usuários e dos Trabalhadores dos SUAS, habilitados e não habilitados.

**30/08/2021 a 01/09/2023 -** Prazo de 03 (três) dias úteis para ingressar com recurso junto à Comissão.

04/09/2023 - Prazo para julgamento de recursos apresentados.

**05/09/2023** - Publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP - da decisão da Comissão, contendo de representantes de Usuários, das Entidades e dos Trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.

12/09/2023 e 13/09/2023 - Assembleia de Eleição.

**14/09/2023** - Publicação da nomeação e Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para o biênio 2023/2025.

Art. 2º - À Assembleia de Eleição ocorrerá da seguinte maneira:

§1º - Para o segmento representantes de **Usuários**, ocorrerá no dia 12 de setembro de 2023, as 09h00min no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

§2º - Para o segmento representantes de **Entidades e Organizações** da **Assistência Social**, ocorrerá no dia 12 de setembro de 2023, as 14h00min no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

§3º - Para o segmento representantes de **Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS**, ocorrerá no dia 13 de setembro de 2023, as 09h00min no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 3º** O CMAS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

Art. 4º Os representantes de Usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social e dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da Sociedade Civil.

**Art. 5º** Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da Sociedade Civil que atuam em âmbito municipal e que estiverem habilitados a designar candidato, observados os seguintes critérios:

I - as Entidades e Organizações de Assistência Social abrangidas pela Resolução n°14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Parágrafo Único - somente poderá se inscrever para o segmento Entidades / Organizações, aquela que esteja devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, tendo seu cadastro Ativo.

- II os representantes de Usuários que congreguem as pessoas destinatárias da política de Assistência Social, de acordo com a Resolução do CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.
- III Os representantes dos Trabalhares do SUAS, em conformidade com a norma operacional básica de recursos humanos do sistema único de Assistência Social-NOB-RH/SUAS e a resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014.
- **Art. 6º** Os segmentos de representação da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

# I - para as Entidades e Organizações de Assistência Social:

- a) Requerimento de habilitação (anexo);
- b) Comprovante de inscrição no CMAS de Pombal/PB.
- c) Oficio de designação de representantes para participar do processo eleitoral;
- d) Cópia de documento oficial com foto de representantes.

# II - para os representantes dos Usuários:

- a) Requerimento de habilitação (anexo);
- b) Cópia de documento oficial com foto de representantes;
- c) Número de Inscrição Social-NIS.

#### III - para os representantes dos Trabalhadores do SUAS:

- a) Requerimento de habilitação (anexo);
- b) Cópia de documento oficial com foto de representantes;
- c) Número de matrícula do servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.

**Art.** 7ºO pedido de habilitação de inscrição deverá ser entregue na Sala dos Conselhos lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal – PB.

**Art. 8º**A não apresentação ou não envio de qualquer um dos documentos necessários para realização das inscrições acarretará na NÃO HABILITAÇÃO da representação demandante da inscrição.

**Art. 9º** Outras informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal – PB, ou pelo telefone (83) 999778129 ou endereço eletrônico cmaspombal@outlook.com

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 14 de Agosto de 2023.

#### KAMILLA DANTAS DE SOUSA

Membro da Comissão Eleitoral Organizadora

# SARAH MIRIELLY DE ALMEIDA GOMES

Membro da Comissão Eleitoral Organizadora

# REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – BIÊNIO 2023/2025.

I-Nome da E	Entidade/Organização	)			
Presidente:	CNPJ:				
Endereço:	N°				
Bairro:	Telefone:				
E-mail:					
Número de II	nscrição Social (NIS):_		_		
II- Represen	tante de Usuários:				
Nome compl	eto:				
CPF:	Data de Nascimento:		/	/	

Endereço:	N°	
Bairro:	N° _Telefone:	-
III - Trabal	hadores do SUA	S:
Nome comp	leto:	
CPF:	Data de Nasci	mento://
Endereço:	N°_	
Cidade:	N° Bairro:	
Telefone:		
E-mail:		
Número de 1	natrícula:	_
() Represen () Entidade	tante ou organiza	io. Escolha apenas uma alternativa) ção de Usuários de Assistência Social Assistência Social
Pombal/PB,	de	de 2023.
(assinatura d	lo(a) representant	re legal)  Publicado por:  Danielle Pereira de Araujo Lacerda  Código Idontificadom A02FC6F2

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

O MUNICIPIO DE POMBAL- PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento de empresas médicas para prestação de serviços médicos na realização de exames de atenção especializada. O credenciamento para seleção imediata acorrerá no período de 15/08/2023 até o dia 25/08/2023, no horário: 08h00min às 12h:00min e das 14h00min às 18h00min. Maiores informações e aquisição do edital completo http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/, no departamento licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 nos horários anteriormente indicados ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 14 de agosto de 2023.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**11E94E64

#### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - CMPPM EDITAL DO CMPPM Nº 01 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo de inscrição para solicitação de habilitação ao processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal/PB, para a gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE POMBAL/PB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares através da Lei Municipal Nº 1.843, de 14 de novembro de 2018 e Resolução do CMPPM Nº 001 de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO, a necessidade em renovar o mandato do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal/PB, para a gestão 2023/2025, bem como escolher em Assembléia de eleição os representantes da sociedade civil.

**CONSIDERANDO,** a insuficiência de inscrições da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal/PB, para a gestão 2023/2025.

#### **CONVOCA:**

- Art. 1º Os representantes de Movimento Religioso, Movimento Étnico, Entidade Representante dos Trabalhadores Rurais, Clube de Serviços e Entidades e Associações que desenvolvam políticas públicas para a mulher, de âmbito municipal, para a Assembléia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal/PB, titulares e suplentes para a gestão 2023/2025.
- §1º Constitui objeto do presente Edital a abertura do processo de eleição dos membros da sociedade civil, que irão compor o colegiado do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal/PB, para a gestão 2023/2025.
- §2º Os representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, deverão estar legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, no âmbito do Município de Pombal e, obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.
- Art. 2º As representações citadas no Art. 1º deste Edital que estejam interessadas em participar desta Assembléia de eleição deverão protocolar oficio ou documento afim indicando seus representantes e qual o segmento que deseja representar na composição do CMPPM, até o dia 18 de agosto de 2023, na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
- **Art. 3º** Serão eleitos em Assembléia de Eleição 10 (dez) representantes da sociedade civil dentre eles titulares e seus respectivos suplentes, conforme a seguir especificado :
- I-(01) um representante de **Movimento Religioso** titular e (01) um suplente;
- II- (01) um representante de **Movimento Étnico** titular e (01) um suplente;
- III (01) um representante de **Entidade Representante dos Trabalhadores Rurais** titular e (01) um suplente;
- IV (01) um representante de **Clube de Serviços e Entidades** titular e (01) um suplente; e
- V-(01) um representante de **Associações que desenvolvam políticas públicas para a mulher** titular e (01) um suplente;
- **Paragrafo Único** As representações eleitas nesta Assembléia de eleição exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.
- **Art. 4º** A Assembléia de eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal/PB, para a gestão 2023/2025, ocorrerá no dia 29 de agosto de 2023, as 09h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB.
- **Art. 5º** A Assembléia de eleição será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes dos segmentos inscritos e presentes;
- **Art. 6º** Da documentação para se inscrever na Assembléia de eleição:
- I Para os representantes de **Movimento Religioso** deverão apresentar cópia do RG e CPF do indicado, Ofício ou documento afim

do segmento indicando o representante e Requerimento de habilitação (Anexo I deste Edital).

- II Para os representantes de **Movimento Étnico** deverão apresentar cópia do RG e CPF do indicado, Oficio ou documento afim do segmento indicando o representante e Requerimento de habilitação (Anexo I deste Edital).
- III Para os representantes de Entidade Representante dos Trabalhadores Rurais deverão apresentar cópia do RG e CPF do indicado, Oficio ou documento afim da Entidade indicando o representante, Requerimento de habilitação (Anexo I deste Edital), Cópia do estatuto social registrado em Cartório, Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria da Entidade e Cópia do CNPJ.
- IV Para os representantes de Clube de Serviços deverão apresentar cópia do RG e CPF do indicado, Oficio ou documento afim da Entidade indicando o representante, Requerimento de habilitação (Anexo I deste Edital), Cópia do estatuto social registrado em Cartório, Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria do Clube de Serviço e Cópia do CNPJ.
- V Para os representantes de Entidades e Associações que desenvolvam políticas públicas para a mulher deverão apresentar cópia do RG e CPF do indicado, Ofício ou documento afim da Entidade indicando o representante, Requerimento de habilitação (Anexo I deste Edital), Cópia do estatuto social registrado em Cartório, Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria da Entidade e Cópia do CNPJ.
- Paragrafo Único Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que apresentarem toda documentação acima solicitada de acordo com cada segmento.
- Art. 7º A Assembléia de eleição será coordenada pela Comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil do CMPPM, que não irão concorrer ao pleito.
- Art. 8º A Assembléia de eleição reger-se-á pelo seguinte cronograma:
- 15/08/2023 a 18/08/2023 Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, perante a Comissão eleitoral.
- 21/08/2023 Análise dos pedidos de habilitação e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP acerca da decisão da Comissão, contendo os nomes dos candidatos habilitados e não habilitados.
- 23/08/2023 a 25/08/2023 Prazo de 03 (três) dias úteis para ingressar com recurso junto à Comissão.
- 28/08/2023 Prazo para julgamento de recursos apresentados e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP acerca da decisão da Comissão, contendo os nomes dos candidatos habilitados e não habilitados.
- 29/08/2023 Assembleia de Eleição.
- 30/08/2023 Posse dos Conselheiros (as) do CMPPM para o biênio 2023/2025.
- Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação municipal, no que couber.
- Art. 10° Outras informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB.
- Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 14 de agosto de 2023.

#### Comissão eleitoral

#### ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DE ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

Eu...., representante do segmento:..., portadora(o) do CPF: ....., e do RG:...., venho requerer a Comissão eleitoral minha habilitação para participar da Assembléia de eleição para composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Pombal/PB.

Pombal, Estado da Paraíba, de julho de 2023.

Requisitante

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador: C6136AFD

#### **GABINETE** PORTARIA GP/PMP N° 0131/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, incisos IV e XIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**as conclusões emanadas do Administrativo Disciplinar nº 001/2022, ocorrido após prévio tramite processual, em que se respeitou a ampla defesa e o contraditório, culminando com o relatório da comissão processante e julgamento contido nos autos que, em relação ao servidor abaixo nominado, decidiu-se pela aplicação da pena de demissão;

CONSIDERANDOpor fim que, restou verificado o trânsito em julgado do julgamento, sem que houvesse apresentação de recurso administrativo;

### RESOLVE:

- Art. 1º -DEMITIR, o servidor público municipal JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat: 1556, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, face as conclusões do PAD nº 001/2022, com fundamento no inciso II do art. 148, c/c o art. 154, ambos da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, após superados os prazos recursais.
- Art. 2º- Dê-se ciência ao servidor, pelos meios disponíveis, ficando igualmente cientes as secretarias de Administração e Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para adoção das medidas de praxe, arquivando-se ainda cópia deste ato na pasta do servidor, com posterior baixa ao arquivo municipal, de sua pasta funcional.
- Art. 3º Caso se verifique a existência de direitos de natureza laboral decorrentes da relação de trabalho do servidor com este município, que estas sejam quitadas até o fim do mês de emissão da presente portaria, mediante prévio levantamento e cálculos junto ao Departamento de Recursos Humanos.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: A5F2CBC2

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0132/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**o pedido constante do Processo Administrativo nº 0745/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Luciana Gomes Vieira de Almeida, ocupante do cargo público efetivo deEnfermeiro - 30 horas — Mat.: 0758, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

**Art. 2º-** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4B6DB7E9

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0133/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Juliana Soares da Silva, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Hídricos, da Fauna e da Flora, Símbolo DAS, vinculado(a) a Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**65A8A532

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0134/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). Mariana Santana Fernandes, no cargo público em comissão de Chefe da Chefia de Articulação de Políticas Públicas para a Juventude, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Assistência Social, deste município.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional como ocupante de cargo em comissão, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:49A0B78D

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sétimo aditivo do contrato n.º 0362/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETÔNICO E ACOMPANHAMENTO EXECUTIVO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE 400 UNIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: LCL ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 13.891.899/0001-21 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 03 de julho de 2023 a 03 de janeiro de

2024.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 30 de junho de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### LCL ENGENHARIA LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:1B782D92

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA $N^{\circ}$ 100186/2023

Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**Contratada:** Carlos André Brasiliano Silva-ME. CNPJ: 07.197.678/0001-55.

Valor total contratado: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, todos destinados para Hospital Deputado José Pereira Lima, localizado no município de Princesa Isabel, referente ao item 5.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Proposta de equipamentos nº 10473821000122001, aprovada pelo Ministério da Saúde e outros.

**Dotação:** QDD/2023. **Vigência:** 01 (um) ano.

**Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Carlos André Brasiliano Silva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 14 de agosto de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: EB351ED1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100188/2023

Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Catfelli Design Comercio Ltda-ME. CNPJ:

44.460.306/0001-04.

Valor total contratado: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte

reais).

**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, todos destinados para Hospital Deputado José Pereira Lima, localizado no município de Princesa Isabel, referente aos itens 2, 8, 9 e 10.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Proposta de equipamentos nº 10473821000122001, aprovada pelo Ministério da Saúde e outros.

**Dotação:** QDD/2023. **Vigência:** 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. João Ricardo de Oliveira Goncalves (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 14 de agosto de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 3B9FF5EC

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100190/2023

Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Isa Distribuidora de Produtos de Informática Ltda-ME.

CNPJ: 50.306.476/0001-23.

Valor total contratado: R\$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte

reais).

**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, todos destinados para Hospital Deputado José Pereira Lima, localizado no município de Princesa Isabel, referente ao item 4.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Proposta de equipamentos nº 10473821000122001, aprovada pelo Ministério da Saúde e outros.

**Dotação:** QDD/2023. **Vigência:** 01 (um) ano.

**Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Isabela Freires de Barros (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 14 de agosto de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5C335F3E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100191/2023

Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda-EPP. CNPJ: 84.972.926/0001-39.

Valor total contratado: R\$ 3.292,72 (três mil, duzentos e noventa e dois reais, setenta e dois centavos).

**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, todos destinados para Hospital Deputado José Pereira Lima, localizado no município de Princesa Isabel, referente ao item 14.

**Fonte de recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Proposta de equipamentos nº 10473821000122001, aprovada pelo Ministério da Saúde e outros.

**Dotação:** QDD/2023. **Vigência:** 01 (um) ano.

**Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. João Ribeiro de Souza (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 14 de agosto de 2023.

## RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9CB66362

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100194/2023

Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Thomas Jose Beltrão de Araújo Albuquerque-ME.

CNPJ: 19.918.905/0001-73.

Valor total contratado: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, todos destinados para Hospital Deputado José Pereira Lima, localizado no município de Princesa Isabel, referente ao item 13.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Proposta de equipamentos nº 10473821000122001, aprovada pelo Ministério da Saúde e outros.

**Dotação:** QDD/2023. **Vigência:** 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Thomas Jose Beltrão de Araújo Albuquerque (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 14 de agosto de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**A1D137F9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA $N^{\circ}$ 100195/2023

Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: LRF Distribuidora Ltda-ME. CNPJ: 49.464.926/0001-27.

Valor total contratado: R\$ 798,20 (setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, todos destinados para Hospital Deputado José Pereira Lima, localizado no município de Princesa Isabel, referente ao item 7.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Proposta de equipamentos nº 10473821000122001, aprovada pelo Ministério da Saúde e outros.

Dotação: QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Leticia Rabêlo Ferreira (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 14 de agosto de 2023.

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**611F5237

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 050/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 050/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Liberal Quino, Bairro Maia, município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA ME - R\$ 32.889,00.

Princesa Isabel - PB, 11 de Agosto de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 131/2023 DA DISPENSA Nº 050/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Liberal Quino, Bairro Maia, município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 INFRA-ESTRUTURA, MEIO **AMBIENTE** AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), CONFORME QDD 2023. AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00131/2023 - 14.08.23 -RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA ME - R\$ 32.889,00.

Princesa Isabel - PB, 14 de Agosto de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**202F2CCF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 051/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na implantação de cerca de delimitação com estacas de concreto armado no Distrito de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA ME - R\$ 16.549,36.

Princesa Isabel - PB, 10 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 132/2023 DA DISPENSA Nº 051/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na implantação de cerca de delimitação com estacas de concreto armado no Distrito de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: colocar dotação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA ME - R\$ 16.549,36.

Princesa Isabel - PB, 14 de Agosto de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:530BFC9A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 150/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar reforma e ampliação da Escola Municipal Nobelino Leite no município de Quixaba/PB, assegurado pelo Convênio do Estado nº 0350/2022, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884/2013, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Ditas obras deverão ser executadas de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físicofinanceiro, projetos e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

RECURSOS – Próprios e assegurado pelo Convênio do Estado  $n^{\rm o}$  350/2022.

CONTRATADO: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro – Areia de Baraúnas – PB.

VALOR: R\$ 638.378,92 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), já acrescido do valor aditivado de R\$ 21.254,68 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**DATA DA VIGENCIA: 22/09/2023.** 

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:39F1BD28

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00124/2023

OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Vitorino José da Silva, Centro — Santa Cecília, com o objetivo de alocar os veículos da Frota do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00124/2023 - 09.08.23 - EDINALDO SOUZA DA SILVA - R\$ 24.000,00.

**Publicado por:** Ernando Souza de Sales

Código Identificador:F91F2818

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00123/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação de padrões esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00123/2023 - 09.08.23 - JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS - ME - R\$ 21.750,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**F3AF0EA7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00024/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na instalação e manutenção dos ar-condicionais das unidades públicas do Município de Santa Cecília/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de Agosto de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 14 de agosto de 2023

MARIA BETANIA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ernando Souza de Ŝales **Código Identificador:**C4A45955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de tubos de concreto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando:

licitacaoscpb@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas <u>até o dia 18 de agosto de 2023</u>, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 14 de agosto de 2023

MARIA BETANIA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:C0C59DE2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ERRATA - 2º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 03/08/2023. Edição 3420. Onde ser ler: "Santa Cecília, 28 de julho de 2023", leia-se: "Santa Cecília, 28 de junho de 2023".

Santa Cecília/PB, 14/08/2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:DCFFD7D6

Código Identificador:DCFI

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 308/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Local e em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 76.767,60 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.006 – Secretaria de Educação e Cultura

13.392.0006.2055 - Incentivo e Promoção de Eventos e atividades Artística e Culturais

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica R\$ 13.964.03

3390.31 99 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas R\$ 40.671,47

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3390.31 99 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas R\$ 22.132,10

Total R\$ 76.767,60

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.006 Secretaria de Educação e Cultura 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 00080 3190.04 99 15001001 Contratação por Tempo Determinado 5.000 00

00083 3190.91 99 15001001 Sentenças Judiciais 5.000,00 00086 3390.33 99 15001001 Passagens e Despesas com Locomoção 2.201,00

Total da Ação 12.201,00

12 361 0005 2007 Manutenção do Programa de Merenda Escolar 00092 3390.30 99 15500000 Transferência do Salário Educação 40.000 00

Total da Ação 40.000,00

27 392 0006 2012 Programa Incentivo ao Esporte Amador no Município

000181 3390.32 99 15001000 Material de Distribuição Gratuita 7.566,60

Total da Ação 7.566,60

12 366 0005 2015 Gestão Administrativa FUNDEB 70% - EJA

000184 3190.04 99 15401070 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

000185 3190.11 99 15401070 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000.00

000186 3090.13 99 15401070 Obrigações Patronais 2.000,00

Total da Ação 17.000,00

Total da Unidade Orçamentária 76.676,60

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2023

## JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**FAAE7BA1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN-Centro - Santa Cruz - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 14 de Agosto de 2023

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:8A1BAB26

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

# AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para Construção da Sede do SAMU no município de São Francisco PB, conforme planilha anexa em edital.

Após análise da equipe técnica e da CPL, segue a classificação das propostas:

1º colocado: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, com o valor de R\$: 249.962,77 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). Proposta válida e classificada como vencedora por menor preço.

2º colocado: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP, CNPJ Nº 17.490.708/0001-70; com o valor proposto: 251.152,30 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

3º colocado: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 34.746.608/0001-81; com o valor proposto: <u>252.114,69</u> (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos)

De acordo com o Art. 109, da lei 8.666/93, aguarda-se prazo. Melhores informações na sala de reuniões, situada no prédio do Paço Municipal de São Francisco - PB

São Francisco, 14 de Agosto de 2023

### FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: A973D0E0

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 095/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 020/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 10/08/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. Eliano Rosa da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 1829100 SSP/PB, para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Inglês, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada

semanal de 25h (Vinte e cinco horas), para o qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 020/2023.

- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 14 de agosto do ano de 2023.

# *MÁRCIO ALEXANDRE LEITE* Prefeito

#### Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 096/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 020/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 10/08/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

- Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. Jonnas de Sousa e Silva, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 6.975.260 SDS/PE, para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para o qual foi selecionado na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 020/2023.
- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 14 de agosto do ano de 2023.

## MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**E242CFE8

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 07/2023

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos

beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de beneficios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	426,00	63,90
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	453,00	67,95
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	121,00	18,15
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	319,00	47,85
José Fernando do Nascimento	054.182.634-47	325,00	48,75
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	186,00	27,90
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	435,00	65,25
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	281,00	42,15
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	412,00	61,80
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404-04	711,00	106,65
		3.669,00	550,35

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joao David Oliveira da Silva Código Identificador:9146A67B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00165/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-PB, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Para Aquisição de veículo Tipo SUV (0km -Primeiro Licenciamento, para atender a secretaria Saúde, (Proposta 11420.422000/1220-01) do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme termo de referência anexo I do edital e convenio 018029/2020, rege a Presente Licitação a LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ONDE-LÊ: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23/08/2023 LEIA-SE-CORRETAMENTE 24/08/2023, às 09hs:00min (horário de Brasília), www.portaldecompraspublicas.com.br, informações no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada/PB no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 -Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07hs:30min as 11hs:30min, site do Email. licitacao@saojoselt.pb.gov.br, O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. http://www.tce.pb.gov.br,

http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,

São José da Lagoa Tapada/PB, 14 de agosto de 2023.

#### FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

#### Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:D4473EEE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00172/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

OBJETIVO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para Prestação de Serviços Médicos Presencial na especialidade em Cardiologista Visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada — PB, conforme relacionados no anexo I deste edital.

DATA DA REUNIÃO: 04/09/2023, as 09hs:00min

na sede da Prefeitura (Horário local).na sala da CPL informação no endereço sala da CPL, rua Francisca Tomaz da silva, nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada/PB de 08hs:00min as 12hs:00min, sites http://saojoselt.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br,

São Jose da Lagoa Tapada/PB, 14 de agosto de 2023

## FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Presidente da CPL/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**7C379467

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

#### Audiência Pública - LOA 2024

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), vem por meio deste Edital:

CONVOCAR às entidades civis organizadas e a população em geral do município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, para a participação da **audiência pública presencial** para discussão e apresentação de propostas para a Lei Orçamentária Anual — LOA 2024, Com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas, estaremos recebendo informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, conforme especificado a seguir:

FORMATO: Audiência Pública Presencial	
LOCAL:	Auditório da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, PB.
DATA:	24 de agosto de 2023
HORA:	14 h

**INFORMAR** à população que, realizará Audiência Pública Eletrônica, realizada virtualmente, obedecendo aos seguintes trâmites:

Início no dia 17/08/2023 e término previsto no dia 30/08/2023, no formato de **FORMULÁRIO DIGITAL**, através do sítio eletrônico (site) da Prefeitura Municipal http://saojoselt.pb.gov.br, relativa à LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 14 de agosto de 2023.

#### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:4776D892

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 476/2023

#### LEI MUNICIPAL Nº 476/2023

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no território municipal, destinados ao consumo humano, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006 e dá outras providências.

§ 1º A inspeção e fiscalização municipal de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB;

§ 2º O Município aderirá ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária — SUASA, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Federais referidas no caput, especialmente o disposto no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006.

Art. 2º É de uso ordinário do SIM, legislações específicas, especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único. Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

**Art. 3º** A execução da inspeção e da fiscalização pelo SIM isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária para produtos de origem animal.

**Art. 4º** Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - os ovos e seus derivados;

V - os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

**Art. 5º** No exercício de suas atividades, o SIM deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária da Paraíba, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

- **Art.** 6º As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
- § 1º Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas;
- § 2º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal;
- § 3º O SIM trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando, quando possível, as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.
- **Art.** 7º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:
- I proteger a saúde do consumidor;
- II incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;
- III promover o desenvolvimento do setor agropecuário.
- **Art. 8º** O SIM poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com Municípios, Estados e União, poderá participar de Consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.
- Art. 9º Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:
- I a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;
- II o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
- III a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
- IV o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
- a) divulgação da legislação específica;
- b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
- c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
- d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.
- Art. 10 A inspeção e a fiscalização serão realizadas:
- I nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- II nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
- III nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
- IV nos entrepostos de ovos, nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
- V nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a manipulação, industrialização ou preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;
- VI nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;
- VII nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de

- origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;
- VIII nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem animal não comestíveis.
- **Art. 11** É da competência do Médico Veterinário Oficial do SIM realizar a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art.11. que façam comércio:
- I municipal;
- II intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA.
- **Art. 12** Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo Único. O SIM poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

- **Art. 13** Serão objetos de registro, inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:
- I animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II pescado e seus derivados;
- III leite e seus derivados;
- IV ovos e seus derivados;
- V produtos de abelha e seus derivados.
- **Art. 14** O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização de suas atividades.

Parágrafo Único. As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

- **Art. 15** O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.
- § 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
- I a classificação dos estabelecimentos;
- II as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
- III as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
- IV as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, das micro e pequenas empresas, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;
- V os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- VI a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;
- VII as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;
- VIII a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
- IX a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;
- X o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;
- XI a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
- XII as análises laboratoriais;

- XIII o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal:
- XIV o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
- XV quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
- **Art. 16** Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
- I advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
- II multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):
- III apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- IV condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- V suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
- VI interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
- VII cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
- § 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente;
- § 2º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento;
- § 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção;
- § 4º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;
- § 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.
- **Art. 17** As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.
- Art. 18 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo Único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

- **Art. 19** São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM ou servidores do Consórcio Público que forem designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
- § 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
- I o nome e a qualificação do autuado;
- II o local, data e hora da sua lavratura;
- III a descrição do fato;
- IV o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
- V o prazo de defesa;

- VI a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
- VII a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.
- § 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade;
- § 3º Nos casos de inspeções e autuações o fiscal poderá utilizar de registros fotográficos, de vídeo e áudio como evidência e comprovação dos fatos;
- §º Nos casos em que houver recusa do representante legal do estabelecimento em receber a autuação, os servidores municipais deverão atestar o fato por escrito no corpo do documento, como também poderá utilizar do testemunho de duas pessoas.
- Art. 20 Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.
- § 1º Cabe ao SIM dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei;
- $\S~2^{\rm o}$  A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.
- **Art. 21** Os casos omissos que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo SIM.
- **Art. 22** Fica estabelecido no Anexo I desta Lei a Tabela que dispõe das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal.
- **Art. 23** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso haja necessidade, os valores das multas e taxas estabelecidas nesta Lei, em consonância com os demais municípios consorciados.
- Art. 24 Fica revogada a Lei de n° 365 de 19 de dezembro de 2014.
- Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 14 de agosto de 2023.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

ANEXO I Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Descrição dos Serviços	Valor da Taxa (em Real R\$)			
Renovação anual de cadastro e Registro de	Até 250m² de área construída: R\$ 250,00			
Estabelecimento Industrial que receba, manipule transforme, elabore, prepare, conserve, acondicione				
embale, mantenha em depósito ou rotule produtos de origem animal.	Acima de 500m <sup>2</sup> de área construída: R\$ 700,00			
Inspeção de abate de Bovinos e Bubalinos	R\$ 0,40 por animal			
Inspeção Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R\$ 0,20 por animal			
Inspeção Abate de Aves	R\$ 1,00 por centena de animal ou fração			
Inspeção Abate de Coelhos	R\$ 0,20 por animal			
Inspeção Abate de Rãs	R\$ 0,20 por animal			
Inspeção de abate de Equinos	R\$ 0,40 por animal			
Inspeção de abate de Avestruz	R\$ 0,30 por animal			
Inspeção de abate de Animais Exóticos e Silvestres	R\$ 0,30 por animal			
Inspeção no beneficiamento de pescados	R\$ 1,00 por cada 100 kg			
Inspeção de industrialização de leite Bovino e Bubalino	R\$ 1,50 a cada 1.000 litros ou fração			
Inspeção de industrialização de leite Caprino	R\$ 1,00 a cada 1.000 litros ou fração			
Inspeção de produtos processados cárneos	R\$ 1,00 por centena de quilo ou fração			
Inspeção no beneficiamento de ovos de galinhas	R\$ 1,00 por cada 100 dúzias			
Inspeção no beneficiamento de mel	R\$ 1,00 por centena kg ou fração			
Emissão de outros documentos zoossanitários	R\$ 50,00			

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 14 de agosto de 2023.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:F0306FC8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### **CPL**

#### AVISO DE ADIAMENTO E RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

# AVISO DE ADIAMENTO E RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que o pedido de impugnação impetrado pela empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda - CNPJ: 07.897.039/0001-00 foi julgado PROCEDENTE, diante disso fica o presente Pregão Presencial nº 00009/2023, ADIADO para o dia 31 de Agosto de 2023 às 09:00 horas com as devidas alterações no Termo de Referência, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 14 de Agosto de 2023

### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

### Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: D7686366

#### CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de tubos em concreto para atender as demandas das Secretarias Municipais. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 29 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 14 de Agosto de 2023

#### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

### Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**E71E144F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 130, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Designar servidor para responder pela Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 40/2023 criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, importante novo instrumento de controle social e estabelecimento de paz no Município de Soledade.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO, Secretário Municipal Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, criado pela Lei Complementar Municipal nº. 40/2023.

Art. 2º. O servidor fará jus aos subsídios de apenas um dos cargos ocupados.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, 10 de agosto de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: C96F51BA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 131, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Designar servidor para responder pela Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 40/2023 criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, importante novo instrumento de controle social e estabelecimento de paz no Município de Soledade.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1°. Designar o servidor Milton Ribeiro de Souza, SubComandante da Guarda Civil Municipal, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, criado pela Lei Complementar Municipal n°. 40/2023.
- Art. 2°. O servidor fará jus aos subsídios de apenas um dos cargos ocupados.
- Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, 11 de agosto de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

### Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**D405C3B6

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA Nº 001 DO REGULAMENTO SOLVOZ REGIONAL/2023

ONDE SE LÊ: 6 DAS FASES

- 6.1 O concurso SolVoz Regional será composto das eliminatórias, semifinal e final.
- 6.2 Em todas as etapas, a sequência das apresentações será definida por ordem alfabética.
- 6.3 Nas três etapas, o(a) candidato(a) se apresentará utilizando playback, cuja produção será de sua inteira responsabilidade.
- 6.4 O(a) candidato(a) não poderá repetir música em nenhuma das fases.
- 6.5 Para a fase de Eliminatórias, o número total de candidatos(as) inscritos(as) será dividido, através de sorteio, em 03 (três) grupos que se apresentarão, respectivamente, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2023, às 19h.
- 6.6 As eliminatórias acontecerão com a apresentação de, no máximo, 20 (vinte) candidatos, sendo em cada noite um grupo diferente.
- 6.7 A cada eliminatória, será registrada e apresentada a pontuação dos candidatos. Após a última eliminatória (18/09/2023), será divulgada a lista de classificação geral, seguindo as 20 melhores notas para a semifinal (19/09/2023).
- 6.8 Do número de participantes da semifinal, ficarão para a fase final no máximo 12 candidatos.

DEVE-SE LER:

- 6 DAS FASES
- 6.1 O concurso SolVoz Regional será composto das eliminatórias, semifinal e final.
- 6.2 Em todas as etapas, a sequência das apresentações será definida por ordem alfabética.
- 6.3 Nas três etapas, o(a) candidato(a) se apresentará utilizando playback e/ou poderá utilizar até dois instrumentos musicais, tocando-os ou acompanhado por até dois instrumentistas, desde que este(s) não faça(m) back vocal, ficando sob sua inteira responsabilidade a produção e providência destes.
- 6.4 O(a) candidato(a) não poderá repetir música em nenhuma das fases.
- 6.5 Para a fase de Eliminatórias, o número total de candidatos(as) inscritos(as) será dividido, através de sorteio, em 03 (três) grupos que se apresentarão, respectivamente, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2023, às 19h.
- 6.6 As eliminatórias acontecerão com a apresentação de, no máximo, 20 (vinte) candidatos, sendo em cada noite um grupo diferente.
- 6.7 A cada eliminatória, será registrada e apresentada a pontuação dos candidatos. Após a última eliminatória (18/09/2023), será divulgada a lista de classificação geral, seguindo as 20 melhores notas para a semifinal (19/09/2023).
- 6.8 Do número de participantes da semifinal, ficarão para a fase final no máximo 12 candidatos.

Soledade-PB, em 14 de agosto de 2023.

#### JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA

Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**95B16894

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA Nº 002 DO REGULAMENTO SOLVOZ REGIONAL/2023

Onde se lê:

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) 8.2 Fica proibido aos candidatos apresentações de músicas internacionais.

Deve-se ler:

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) 8.2 Fica proibido aos candidatos apresentações de músicas com letras em Língua Estrangeira.

Soledade-PB, em 14 de agosto de 2023.

### JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA

Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:7AE0806B

#### GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO PARA O PRAZO DE INSCRIÇÃO DO REGULAMENTO SOLVOZ REGIONAL/2023

A Gestão Municipal de Soledade, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- 1. Prorrogar as inscrições para o Concurso de Voz "SolVoz Regional" até às 23h:59min do dia 20/08/20223, podendo-as ser feitas pelo site www.soledade.pb.gov.br, ou na Sede da Secretaria de Educação e Cultura, que funciona no Centro de Formação e Capacitação Educacional Agripino Neto, situado na Rua Joana Evangelhista de Gouveia, s/n, Santa Tereza, Soledade PB.
- 2. Alterar o Cronograma de Atividades constante no item 4. do referido regulamento, conforme apresentado abaixo:
- ➤ Inscrições: 31 de julho a 20 de agosto de 2023.
- > 1ª Eliminatória: 16 de setembro de 2023.
- > 2ª Eliminatória: 17 de setembro de 2023.
- > 3ª Eliminatória: 18 de setembro de 2023.
- > Semifinal: 19 de setembro de 2023.
- > Final: 20 de setembro de 2023.

Soledade-PB, em 14 de agosto de 2023.

#### JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**5271A8F1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, em favor das empresas:

### **VENCEDORES:**

- 1 ALCIDES ALVES DE GOUVEIA FILHO, CPF: 705.234.454-82 e RG: 4518990 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 107, Bairro Centro, Taperoá PB, venceu o item 07 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais),
- 2 ALDO ALVES DE GOUVEIA, CPF: 570.063.004-44 e RG: 1204231 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sólon de Lucena, n.º 08, Bairro Centro, Taperoá PB, venceu o item 11 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 51.660,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
- 3 **José Luciano Campos de Oliveira**, portador da CI-RG Nº 1942471 SSP-PB e do CPF Nº 056.039.974-00, residente e domiciliado no Sítio Carnaubinha, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o

49

item 08 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 44.352,00** (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)

- 4 Eliel Salustiano Deodato, portador da CI-RG Nº 1.853.422 SSP-PB e do CPF Nº 000.161.534-30, residente e domiciliado à Rua José Genuíno de Queiroz, S/N, Alto da Conceição, Taperoá-PB, venceu o item 05 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 33.593,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais)
- 5 **Damião Fonseca Barbosa**, portador da CI-RG Nº 16.633.259 SSP-SP e do CPF Nº 014.382.728-63, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 192, Centro, Taperoá-PB, venceu o item 12 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 23.800,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**
- 6 Cristiane Lourenço Silva, portadora da CI-RG Nº 2.814.282 SSDS-PB e do CPF Nº 065.476.244-98, residente e domiciliada à Rua Antônia de Souza Sobral, 126, São José, São José, Taperoá-PB, venceu o item 10 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 35.280,00 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais)
- 7 Almir Vilar Ferraz, portador da CI-RG Nº 2.976.358 SSDS-PB e do CPF Nº 063.642.734-08, residente e domiciliado no Sítio Mineiro, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 4 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 20.160,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta Reais),
- 8 Fernando Vilar, portador da CI-RG Nº 1.461.840 SSP-PB e do CPF Nº 798.202.634-68, residente e domiciliado à Rua Abdon de Souza Maciel, 425, São José, Taperoá-PB, venceu o item 2 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 55.104,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Quatro Reais)
- 9 **Josiano Gonçalves Gouveia**, portador da CI-RG Nº 2.555.045 SSP-PB e do CPF Nº 026.623.504-23, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 06 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 73.416,00 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais)**
- 10 Reginaldo Paulo Celestino, portador da CI-RG Nº 1.942.837 SSP-PB e do CPF Nº 024.562.184-93, residente e domiciliado no Sítio Mutamba, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 9 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 27.993,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa e Três Reais)
- 11 Lucinaldo Sousa Lima, portador da CI-RG Nº 212244149 SESP-RJ e do CPF Nº 032.292.264-83, residente e domiciliado á Rua Padre Ananias de Farias, S/N, São José, Taperoá-PB, venceu o item 1 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 37.632,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)
- 12 JOSÉ DE ANCHIETA FARIAS GOUVEIA, CPF: 058.708.168-66 e RG: 2700952 SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Fundamento de Cima, Zona Rural, Cacimbas PB, venceu o item 3 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 31.416,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais)

Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:8DE44C00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E ALCIDES ALVES DE GOUVEIA FILHO, CPF: 705.234.454-82.

<u>OBJETO:</u> Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:B7A306BC

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E ALDO ALVES DE GOUVEIA, CPF: 570.063.004-44.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 51.660,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:38FCE2FA

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ  $n^{\circ}$  08.749.525/0001-36 E José Luciano Campos de Oliveira, CPF  $N^{\circ}$  056.039.974-00.

<u>OBJETO:</u> Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 44.352,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

**VIGÊNCIA**: 01/08/2023 à 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:1E32E288

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**, CNPJ  $n^{\circ}$  08.749.525/0001-36 **E Eliel Salustiano Deodato**, CPF  $N^{\circ}$  000.161.534-30.

<u>OBJETO:</u> Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 33.593,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**CA1DAA17

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ  $n^{\circ}$  08.749.525/0001-36 E Damião Fonseca Barbosa, CPF  $N^{\circ}$  014.382.728-63.

<u>OBJETO:</u> Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 23.800,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:** José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:6C1E9637

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E Cristiane Lourenço Silva, CPF Nº 065.476.244-98.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 35.280,00 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: A1806294

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E Almir Vilar Ferraz, CPF Nº 063.642.734-08.

<u>OBJETO:</u> Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 20.160,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:** José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:7AA96786

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E Fernando Vilar, CPF Nº 798.202.634-68.

<u>OBJETO:</u> Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 55.104,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: AF2D1D26

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ  $n^{\circ}$  08.749.525/0001-36 E Josiano Gonçalves Gouveia, CPF  $N^{\circ}$  026.623.504-23.

<u>OBJETO:</u> Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 73.416,00 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**34F649EB

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 229/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ  $n^{\circ}$  08.749.525/0001-36 E Reginaldo Paulo Celestino, CPF  $N^{\circ}$  024.562.184-93.

<u>OBJETO:</u> Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PR

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 27.993,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa e Três Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:E1C4B04D

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 230/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E Lucinaldo Sousa Lima, CPF Nº 032.292.264-83.

<u>OBJETO:</u> Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 37.632,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:4D6B3297

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E JOSÉ DE ANCHIETA FARIAS GOUVEIA, CPF: 058.708.168-66.

<u>OBJETO:</u> Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 31.416,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:542CBA1A

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

#### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.977.362/0001-62

Valor Global: **R\$ 86.981,60** 

- 2 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 08.674.752/0001-40 Valor Global: R\$ 1,240,00
- 3 Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 08.778.201/0001-26 Valor Global: R\$ 1.300.00
- 4 Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS LC123: Não Documento 70.104.344/0001-26 Valor Global: R\$ 7.218,00
- 5 SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 03.246.587/0001-01

Valor Global: R\$ 2.250,00

6 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.364.822/0001-48 Valor Global: R\$ 516.00 Taperoá – PB, 09 de agosto de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: B9070F85

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 236/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62.

<u>OBJETO</u> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 86.981,60 (Oitenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:** José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:565EA7AF

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

<u>OBJETO</u> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 1.240,00 (Hum Mil Duzentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:CC1D0F89

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA DROGAFONTE, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**9316A8AD

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26.

OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 7.218,00 (Sete Mil Duzentos e Dezoito Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:4883C880

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA DROGAFONTE, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

<u>OBJETO</u> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**91816AE0

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26.

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.218,00 (Sete Mil Duzentos e Dezoito Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá - PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:FF7411EE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.246.587/0001-01.

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá - PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:9B6D17B1

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim -Documento 32.364.822/0001-48.

OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 516,00 (Quinhentos e Dezesseis Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá - PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:31C582EC

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

#### **VENCEDORES:**

1 - JXR BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME -LC123: Sim - Documento 32.952.212/0002-46 Valor Global: R\$ 46.800,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá – PB, 08 de agosto de 2023.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:FE69E950

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

#### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - JXR BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME -LC123: Sim - Documento 32.952.212/0002-46 Valor Global: R\$ 46.800,00

Taperoá – PB, 08 de agosto de 2023.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:B57E0E8C

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

#### **TOMADA DE PREÇO 04/2023**

# MAPA COMPARATIVO RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Reforma no Prédio do PETI, conforme projeto básico de engenharia.

#### PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1 - HG CONSTRUTORA, CNPJ: 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, N.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000

Valor Global de R\$ 153.195,21 (Cento e Cinquenta e Três Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)

2 - **CONSTRUTORA HS LTDA**, CNPJ: 31.846.932/0001-42, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, N.º 27, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-060

Valor Global: R\$ 155.567,19

3 – MA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 18.917.544/0001-88, com sede na Rua Simão Gomes, N.º 61, Bairro Centro, Equador – RN, CEP: 59.355-000

Valor Global: R\$ 156.092,08

4 – CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, com sede na Rua Miguel de Gois, N.º 38, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000

Valor Global: R\$ 156.364,12

#### PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

1 - AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.828.673/0001-16, com endereço na RUA SEVERINO OLIVEIRA BRAZ, 1167, BAIRRO MATERNIDADE, CEP: 58.701-504 PATOS – PB, conforme parecer do setor de engenharia do Município.

#### RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **HG CONSTRUTORA**, CNPJ: 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, N.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.

Valor Global de R\$ 153.195,21 (Cento e Cinquenta e Três Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)

Taperoá – PB, em 11 de agosto de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL
Presidente da CPL

*GEILZA CAMILO DE SOUZA* Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: A7B3D546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

**TOMADA DE PREÇO 04/2023** 

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Reforma no Prédio do PETI, conforme projeto básico de engenharia.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **HG CONSTRUTORA**, CNPJ: 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, N.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 153.195,21 (Cento e Cinquenta e Três Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).** 

Taperoá – PB, em 11 de agosto de 2023.

*FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL* Presidente da CPL

*GEILZA CAMILO DE SOUZA* Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:9320EC79

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

#### RESULTADO CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE N° 12/2023 CREDENCIAMENTO N.° 07/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 07/2023

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Tavares - PB.

#### EMPRESAS CREDENCIADAS:

G K SORRENTINO SERVIÇOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 44.798.333/0001-83, com sede na Rua Avenida Presidente Epitácio Pessoa, N.º 753, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP: 58.030-000, representada pelo Sr. GILLIARD SORRENTINO BATISTA, portador do CPF: 045.278.001-83 e RG: 2.683.904 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, totalizando o valor global de R\$ 117.500,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 01 de agosto de 2023.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO** Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA Membro

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:95B09A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023** CREDENCIAMENTO N.º 07/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no HOSPITAL ĴOSÉ LEITE DA SILVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Tavares - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

G K SORRENTINO SERVIÇOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 44.798.333/0001-83, com sede na Rua Avenida Presidente Epitácio Pessoa, N.º 753, Bairro dos Estados, João Pessoa PB, CEP: 58.030-000, representada pelo Sr. GILLIARD SORRENTINO BATISTA, portador do CPF: 045.278.001-83 e RG: 2.683.904 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, totalizando o valor global de R\$ R\$ 117.500,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 02 de agosto de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:6E4EA340

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2023

#### **INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E G K SORRENTINO SERVIÇOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 44.798.333/0001-

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Tavares - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 02/08/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 02 de agosto de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:7D55EDC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

#### RESULTADO CREDENCIAMENTO

**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 CREDENCIAMENTO N.º 08/2023** 

#### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB.

#### EMPRESAS CREDENCIADAS:

MARCELO MENDES RIBEIRO, CNPJ: 45.275.036/0001-16, com sede na Rua Antônio Bernardino do Nascimento, S/N, Bairro Creusa Marques, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. MARCELO MENDES RIBEIRO, portador do CPF: 055.643.914-70 e RG: 3058517 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 01 de agosto de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA

Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA

Membro

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: AD18C052

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

#### RESULTADO CREDENCIAMENTO

**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023** CREDENCIAMENTO N.º 08/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

#### EMPRESAS CREDENCIADAS:

MARCELO MENDES RIBEIRO, CNPJ: 45.275.036/0001-16, com sede na Rua Antônio Bernardino do Nascimento, S/N, Bairro Creusa Marques, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. MARCELO MENDES RIBEIRO, portador do CPF: 055.643.914-70 e RG: 3058517 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 01 de agosto de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA Membro

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:F42F0CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE N° 11/2023 CREDENCIAMENTO N.º 08/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**OBJETO:** Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

#### EMPRESAS CREDENCIADAS:

MARCELO MENDES RIBEIRO, CNPJ: 45.275.036/0001-16, com sede na Rua Antônio Bernardino do Nascimento, S/N, Bairro Creusa Marques, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. MARCELO MENDES RIBEIRO, portador do CPF: 055.643.914-70 e RG: 3058517 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 02 de agosto de 2023.

#### GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 5F34BF0D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2023

#### **INEXIGIBILIDADE N.º 11/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MARCELO MENDES RIBEIRO, CNPJ: 45.275.036/0001-16.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/08/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de agosto de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 5B2AE320

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 148/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA – SS LOCADORA, CNPJ: 28.114.128/0001-03, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA DE TAVARES.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA – SS LOCADORA, CNPJ: 39.661.802/0001-88, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 148/2021, instruído no Pregão Presencial nº 18/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 148/2021 de 02 de agosto de 2023 à 02 de agosto de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 287.520,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 23.960,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 02 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional Contratante

SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA – SS LOCADORA CNPJ: 39.661.802/0001-88

Contratado

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:CECB43AC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 028, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna por três dias pelo falecimento do Sr. Luiz Espedito da Fonseca e da Sra. Ester Henrique Duarte, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** os óbitos do Sr. Luiz Espedito da Fonseca e da Sra. Ester Henrique Duarte, ocorridos em 11 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Luiz Espedito da Fonseca e a Sra. Ester Henrique Duarte eram em vida pessoas muito queridas e adoradas pela população uiraunense;

#### DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de Uiraúna por três dias, em decorrência do falecimento do Sr. Luiz Espedito da Fonseca e da Sra. Ester Henrique Duarte, ocorrido em 11 de agosto de 2023.
- **Art. 2º.** Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.
- **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Uiraúna/PB, 11 de agosto de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**75284C70

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO PROCESSO N.º 002/2023

**Denunciante:** AMILTON FERNANDES DA SILVA **Denunciado:** ANTÔNIO ITAMAR DE FREITAS ASSELINO **Assunto:** Pedido de cassação por quebra de decoro parlamentar

Vistos etc.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento liminar da MEDIDA CAUTELAR NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA N.º 5.641, determinou a sustação/suspensão dos efeitos da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0814945-62.2023.8.15.0000, autorizando, em consequência, a continuidade do processo administrativo n.º 002/2023 em trâmite perante esta Casa Legislativa, fica determinado:

- (a) o retorno do andamento do presente feito, retomando a contagem do prazo previsto no art. 5°, VII, do Decreto-Lei n.º 201/1967, na forma do último despacho proferido nestes autos;
- (b) a expedição de ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna para fins de designação de sessão de julgamento para a próxima quarta-feira (16/08/2023), às 18h:00min, na forma do inciso V do art. 5° do Decreto-Lei n.º 201/1967, ficando advertido o denunciado que, em caso de eventual pedido de adiamento do ato, serão abertas sessões diárias no mesmo horário acima indicado, a contar da data da cessação do impedimento alegado, independentemente de feriados e finais de semana, até que o julgamento seja concluído, sem prejuízo da instauração de procedimento investigativo para fins de apurar a veracidade do

impedimento, o qual, se for o caso, será encaminhado ao Ministério Público para a adoção das medidas cabíveis;

(c) a expedição de notificações ao denunciado e suas testemunhas acerca desta decisão, ficando todos previamente notificados acerca de eventuais outras sessões de julgamento, conforme exposto no item "b" desta decisão.

Publique-se. Notifique-se. Expedientes necessários.

Uiraúna/PB, 14 de agosto de 2023.

#### MARIA CLEIDIOMAR SARMENTO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Processante

CIRO FIGUEIREDO BARBOSA Relator

Kelatol

FRANCISCO MARCONDES DA SILVA

Membro

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:7BABC05F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CÂMARA DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN003/2023. OBJETO: Contratação de serviço advocatício especialista em assessoria, análise e consultoria destinada à atualização da Lei Orgânica municipal à cargo da Câmara Municipal de Vieirópolis—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Presidência. RATIFICAÇÃO: Chefe do Poder Legislativo de Vieirópolis, em 04/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço advocatício especialista em assessoria, análise e consultoria destinada à atualização da Lei Orgânica municipal à cargo da Câmara Municipal de Vieirópolis—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária Anual exercício 2023. Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica ). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 20016/2023 - 04.08.23 - DELMAGNO OLIMPIO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 12.000,00.

Vieirópolis - PB, 04 de Agosto de 2023

#### ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA NETO

Chefe do Poder Legislativo de Vieirópolis

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador: DE36E210

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CÂMARA DE VIEIRÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV20011/2023. OBJETO: Contratação de empresa para execução da digitalização, organização e

indexação de documentos à cargo da Câmara Municipal de Vieirópolis-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Presidência. RATIFICAÇÃO: Chefe do Poder Legislativo de Vieirópolis, em 07/07/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução da digitalização, organização e indexação de documentos à cargo da Câmara Municipal de Vieirópolis—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV20011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária Anual exercício 2023. Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2023.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de Vieirópolis e: CT N° 20015/2023 - 07.07.23 - ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA - R\$ 16.800,00.

Vieirópolis - PB, 07 de Julho de 2023

#### ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA NETO Chefe do Poder Legislativo de Vieirópolis-PB

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:078DDF8B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL N. 01/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução n. 01/2023 do CMDCA de Boa Vista:

- I Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, secretários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista PB, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Leite Vitorino.
- II No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
- III Ficam, desde já, convocados os servidores para participar do treinamento que se realizará no dia 19 de setembro, às 08:30, na Câmara Municipal, cujos objetivos são: definir a seção em que cada um atuará, orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração, bem como orientações para a utilização das urnas eletrônicas.

#### RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS, SECRETÁRIOS E ESCRUTINADORES

Nome	TITULO	Função
LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA	025742161279	PRESIDENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEIRA	036588831201	1º MESÁRIO(A)
MArTINHO CELESTINO FILHO	020561101252	2º MESÁRIO(A)
GLÁUCIA LEITE DE ALMEIDA	023622731236	SECRETÁRIO(A)
ISAAC RAMOS CALDAS	033892451287	PRESIDENTE
CLEBIA FERNANDES ALMEIDA CHAVES	025516191210	1º MESÁRIO(A)
NERIANE FARIAS SAMPAIO GONZAGA	033978571236	2º MESÁRIO(A)
FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGINIO ALMEIDA	023622891201	SECRETÁRIO(A)
MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA	034272621236	ESCRUTINADOR(A)
HELDER PEREIRA DA COSTA PINTO	035953141244	ESCRUTINADOR(A)
JORGE MIGUEL SANTOS GOMES	038778951252	TÉCNICO DE SUPORTE

Boa Vista, 14 de Agosto de 2023.

#### SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS

Coordenador da Comissão Especial CMDCA de Boa Vista

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7DA7382B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.063/2023

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.063/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: JOSE ALCIMAR CAETANO DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF nº088.840.704-14

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.063/2023 de 15 de fevereiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 004/2023, acrescer um valor de R\$ 1.371,00(mil trezentos e setenta e um reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 40.610,20(quarenta mil seiscentos e dez reais e vinte centavos). Conforme descrito em tabela

DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO	VALOR GLOBAL		PERCENTUAL ADITIVADO
TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SÍTIOS RAMADA,CACIMBA CANTINHO- (VEÍCULO DE 9 PASSAGEIROS), DESTINO AO	11.440KM	400KM	R\$ 3,43	R\$1.371,00	R\$39.239,20	R\$40.610,20	3,49%

, and the second se	C			'	
PONTO DE ONIBUS NO SITIO BARRENTO. TURNOS MANHÀ E TARDE. 56 KM A SER PERCORRIDO					

Paraíba, 15 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3428

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1°, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1° da Lei n°. 8.666/93 atualizada a cláusula terceira do contrato nº 01.063/2023

DATA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:80F2033E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 59, DE 03 DE JULHO DE 2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 59, DE 03 DE julho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 429 de 09/05/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023. DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n°429, de 09 de maio de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 de julho de 2023

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	8.659,39
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso:	1500	0000		
TOTAL DAS SUPLEMEN	TAÇÕES			8.659,39
REDUÇÕES				-
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-8.659,39
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso:	1500	0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕE	ES	•	•	-8.659,39

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 de julho de 2023

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA:24149799415

Assinado digitalmente por ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA:24149799415

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR PRIMUS, OU=Presencial, OU=20553246000106, CN=ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA:24149799415

Razão:EusouoautordestedocumentoLocalização:Data:2023.07.0312:27:22-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador: AF366C7A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR INDIVIDUAL APÓS PRAZO DE INTERPOSIÇÃO E ANÁLISE RECURSAL

#### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL

Edital n.º. 0002/2023- 2ª chamada

(Processo Administrativo CEPS n.º. 0002/2023)

### RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR INDIVIDUAL APÓS PRAZO DE INTERPOSIÇÃO E ANÁLISE RECURSAL

A comissão especial do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público o resultado da análise curricular do processo em epígrafe, que objetiva a contratação por tempo determinado de pessoal, convocado por meio de Edital nº 002/2023 – 2ª chamada, de 31 de julho de 2023, em regime especial de Direito Administrativo, após o prazo de interposição e análise recursal:

CADCO: Bushasan Lingua Boutumasa (a) (Cidina 10)	n.	
CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 10: NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Wanderly Mergulhão Monteiro de Mendonça	CPF: 044.609.044-11	77,5 pontos (classificado).
wanterly intergunate intention of intentioning	C11. 077.007.074 11	11,5 pontos (cassincaco).
CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 10		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Eveline da Silva Bezerra	CPF: 072.434.314-88	72,5 pontos (classificada).
CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 10:		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Maria Juciana Ferreira dos Santos	CPF: 050.556.114-05	65 pontos (classificada).
		·
CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 10	1)	
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Djanilda Alves Feitosa Rebouças	CPF: 082.195.684-10	22,5 pontos (Desclassificado (a) nos termos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).
CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 10	,	
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Andrêssa Maiara Torres Targino da Costa	CPF: 101.545.434-89	15 pontos (Desclassificado (a) nos termos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).
CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 10		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Luana Kalline Moura Pereira	CPF: 094.836.294-46	15 pontos (Desclassificado (a) nos termos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).
CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 10	<u> </u>	
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Maria Conceição Ferreira Torres	CPF: 708.904.634-68	15 pontos (Desclassificado (a) nos temos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).
FARMACÊUTICO (a) - (Código 102)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
João Victor Nunes Isidro	CPF: 115.518.934-52	35 pontos (classificado).
·		
FARMACÊUTICO (a) - (Código 102)	I	I 7 -
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Ingrid Larissa da Silva Soares	CPF: 103.969.384-93	25 pontos (Desclassificado (a) nos temos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).
FARMACÊUTICO (a) - (Código 102)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Jaqueline Sá Duarte Santos	CPF: 091.583.614-99	20 pontos (Desclassificado (a) nos temos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).
FARMACÊUTICO (a) - (Código 102)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Alaide Lorena de Araújo Silva	CPF: 121.687.394-12	7,5 pontos (Desclassificado (a) nos temos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).
FARMACÊUTICO (a) - (Código 102)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Amanda Maria Bacelar Olinto	CPF: 111.423.874-02	0,0 pontos (Desclassificado (a) nos termos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de agosto do ano de 2023.

#### FLÁVIA MARIA FERREIRA NEVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:3C606AD9